



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

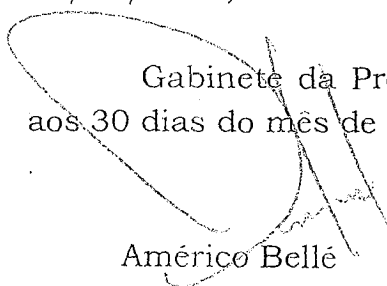
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08





000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 1



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 135

Capanema - PR, 11 de outubro 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

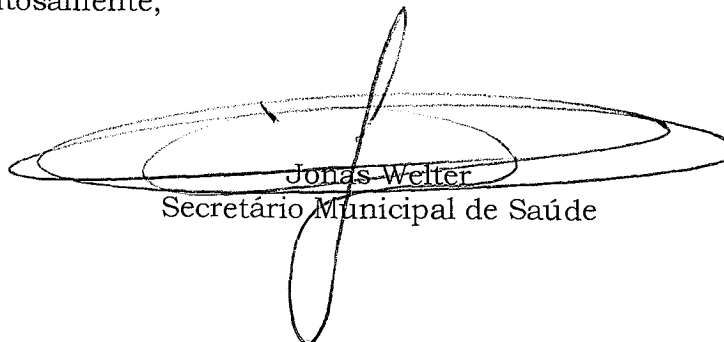
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONCERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONCERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 214.500,00(Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





000004

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.2. Os serviços são para distribuição gratuita à todos os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR que necessitam de próteses dentárias, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2017.

4.4. A quantidade constante no Projeto Básico é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.5. Licitação com Cota Exclusiva para Empresa ME e EPP.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

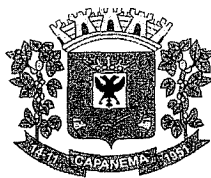
5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50694	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPOORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM	50,00	UN	100,00	5.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

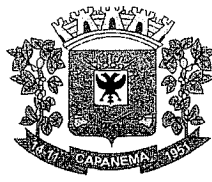


000005

Município de Capanema - PR

		ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP				
2	48537	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	800,00	90.400,00
3	48537	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	800,00	29.600,00
4	48536	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	550,00	62.150,00
5	48536	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	550,00	20.350,00
6	50695	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	140,00	7.000,00
TOTAL						214.500,00

Valor Total Estimado: R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais),



000006

Município de Capanema - PR

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (fazer a moldagem e o fornecimento das próteses e consertos) em estabelecimento no dentro do perímetro urbano do Município de Capanema.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço solicitado em até 30 (trinta) dias após a Solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, realização da moldagem, a qual deverá ser agendada pelo paciente, após encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ordem de serviço.

6.2.1. O prazo para agendamento da realização da moldagem não poderá ser superior a cinco dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço pelo paciente à empresa.

6.3. A ordem de serviço mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Encaminhamento de um Odontólogo do Município, que conste a avaliação do paciente e a descrição da prótese necessária;
- c) Prazo para entrega dos serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4.4. Após a confecção ou conserto da prótese, a Contratada poderá a entregar diretamente para o paciente, com comprovante de entrega.

6.5. Será exigido para o pagamento dos serviços cópia dos documentos previstos no item 6.3, bem como o comprovante de entrega ao paciente da prótese, o que será identificado no termo de recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

6.6. A empresa deverá manter um registro de todas as próteses confeccionadas, colhendo a assinatura dos pacientes no momento do seu fornecimento.

6.7. A empresa licitante deve negar o fornecimento da prestação do serviço caso este sejam solicitados sem a elaboração da ordem de serviço com as informações previstas no subitem 24.3.

6.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação.

6.9. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração da ordem de serviço configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.10. As ordens de serviço, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



000007

Município de Capanema - PR

6.11. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

7. É VEDADO

7.1. É expressamente vedado o uso de mecanismos pertencentes ao Município de Capanema como Carros, funcionários entre outros pertencentes ao Município. A empresa vencedora terá que utilizar suas próprias ferramentas para execução do serviço.

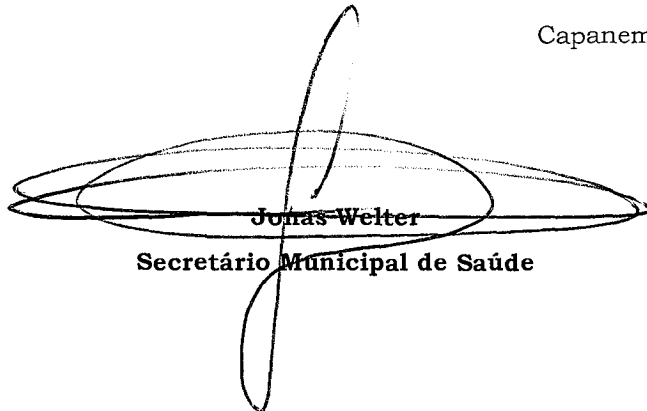
8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Silvia Estela Bordignon.

Capanema, 11 de outubro de 2018



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO À EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	113	550,00	62.150,00
2.	48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	37	550,00	20.350,00
3.	48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	113	800,00	90.400,00
4.	48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	37	800,00	29.600,00
5.	50694- SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	100,00	5.000,00

6.	50695- SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	140,00	7.000,00
TOTAL					214.500,00

DATA 04/10/2018

CIENTE

04/10/18

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[Handwritten Signature]

000010

RAZÃO SOCIAL: RENATTI N. B. VETTORELLO - PROTESES
 CNPJ: 17.911.844/0001-97 E-MAIL: KARIN.VETTORELLO@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: R. LINHA SÃO PEDRO
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: ZONA RURAL
 TELEFONE: 46-999780213 CONTATO: RENATI / KARIN
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

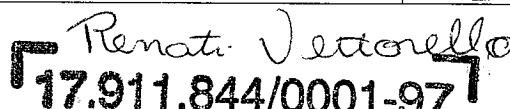
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO À EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	400	550,00	220.000,00
48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	400	800,00	320.000,00
50694- SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	100	150,00	15.000,00
50695- SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	100	140,00	14.000,00
TOTAL			R\$	569.000,00

DATA 14/09/18


17.911.844/0001-97

RENATI V. B. VETTORELLO
 PRÓTESES - ME



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.911.844/0001-97

RENATI V. B. VETTORELLO
PRÓTESES - ME

R. LINHA SÃO PEDRO, S/N
SÃO PEDRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Renati Vettorello

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J. A. Roro Gerber e Cia Ltda
 CNPJ: 14.011.786/0001-51 E-MAIL: julianaroro@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Amelo, 3320.
 COMPLEMENTO: sala 01 BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 99975 2155 CONTATO: 46 3552 2009
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO À EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	400	850,00	340.000,00
48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	400	1.200,00	480.000,00
50694- SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO, E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	100	280,00	28.000,00
50695- SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	UN	100	250,00	25.000,00
TOTAL			R\$	873.000,00

DATA 20 / 09 / 18

Dra. Juli A. R. Gerber
 Clínica Geral Ortodontia
 CRO/PR 20.002

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFEÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO À EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

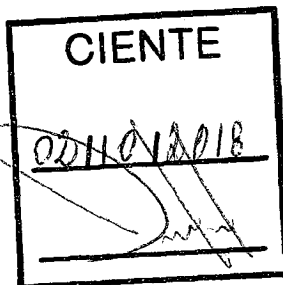
VALIDADE: 12 MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	200	550,00 <i>55.000,00</i>	110.000,00 <i>55.000,00</i>
2.	48536- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	550,00	27.500,00
3.	48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	200	800,00 <i>80.000,00</i>	184.000,00 <i>80.000,00</i>
4.	48537- SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	30	800,00 <i>20.000,00</i>	60.000,00 <i>40.000,00</i>
5.	50694- SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	100,00	5.000,00

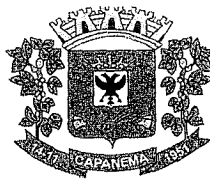
6.	50695- SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPOSTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	140,00	7.000,00
TOTAL					393.500,00

DATA 02/10/2018



Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

229.500,00



000017

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 135
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 11 de outubro 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

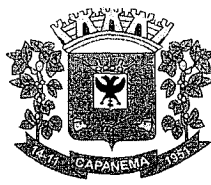
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000018

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 135
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 11 de outubro 2018

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 11/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2158	09.001.10.302.1001.2328	496	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2189	09.001.10.302.1001.2099	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000019
Página 1 de 1

Processo: 2741 / 2018 Data: 12/12/2018 11:21 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Ocorrência: 4 Data: 12/12/2018 11:21:00 Previsão: 02/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 08/11/2018 09:38:00 Previsão: 21/11/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Ocorrência: 2 Data: 11/10/2018 14:33:00 Previsão: 01/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Ocorrência: 1 Data: 11/10/2018 14:33:42 Previsão: 01/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000020

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 16/01/2018 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Projeto Básico**;
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.
- k) **Anexo x- FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA**
- l) **Anexo XI- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA**
- m) **Anexo XII- RELAÇÃO DE PACIENTES QUE CONCLUÍRAM TRATAMENTO REABILITADOR COM PRÓTESE DENTÁRIA.**

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000021

Município de Capanema - PR

HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos serviços é estimada em **R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2158	09.001.10.302.1001.2328	496	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2189	09.001.10.302.1001.2099	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000022

Município de Capanema - PR

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preenchem as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

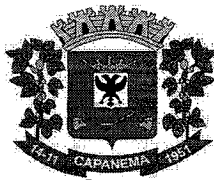
6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

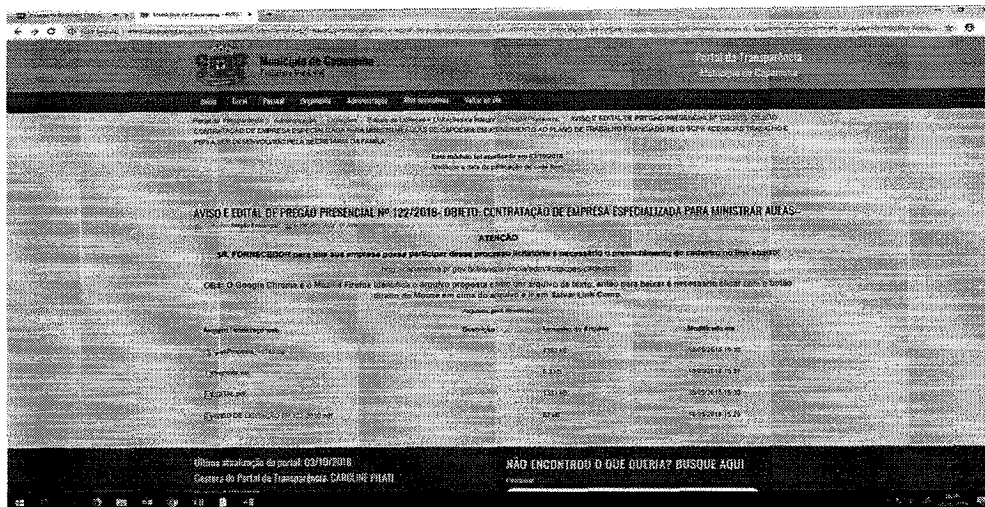
CAPANEMA - PR



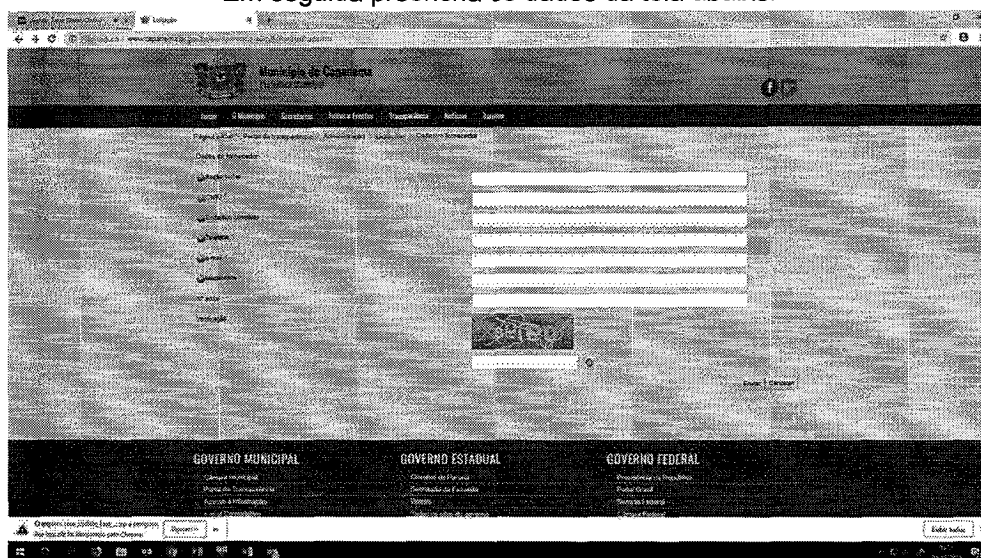
000023

Município de Capanema - PR

<http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).



Em seguida preencha os dados da tela abaixo:



Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



000024

Município de Capanema - PR

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



000025

Município de Capanema - PR

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 143/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 143/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 143/2018
SESSÃO EM - 16/01/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



000026

Município de Capanema - PR

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

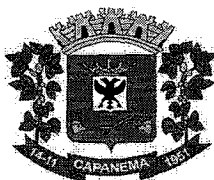
12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000027

Município de Capanema - PR

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

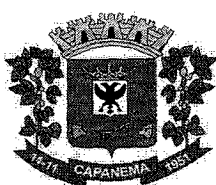
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



Município de Capanema - PR

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





Município de Capanema - PR

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



0000/30

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença Sanitária vigente emitida em nome da proponente, emitida pelo órgão responsável onde se encontre sua sede.

b) Comprovação de que o profissional Dentista que atuará na Moldagem das próteses tenha registro no CRO- Conselho Regional de Odontologia.

c) O profissional acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, entendendo-se como profissional, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d) Comprovação de regular inscrição do laboratório de próteses no CENES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde;

f) Registro do Laboratório de próteses no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade.

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel em nome da empresa, ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de aluguel em nome da empresa.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



Município de Capanema - PR

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



Município de Capanema - PR

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (fazer a moldagem e o fornecimento das próteses e consertos) em estabelecimento no dentro do perímetro urbano do Município de Capanema.

24.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço solicitado em até 30 (trinta) dias após a Solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, realização da moldagem, a qual deverá ser agendada pelo paciente, após encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ordem de serviço.



Município de Capanema - PR

24.2.1. O prazo para agendamento da realização da moldagem não poderá ser superior a cinco dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço pelo paciente à empresa.

24.3. A ordem de serviço mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Encaminhamento de um Odontólogo do Município, que conste a avaliação do paciente e a descrição da prótese necessária;
- c) Prazo para entrega dos serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. Após a confecção ou conserto da prótese, a Contratada poderá a entregar diretamente para o paciente, com comprovante de entrega.

24.5. Será exigido para o pagamento dos serviços cópia dos documentos previstos no item 24.3, bem como o comprovante de entrega ao paciente da prótese, o que será identificado no termo de recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

24.6. A empresa deverá manter um registro de todas as próteses confeccionadas, colhendo a assinatura dos pacientes no momento do seu fornecimento.

24.7. A empresa licitante deve negar o fornecimento da prestação do serviço caso este sejam solicitados sem a elaboração da ordem de serviço com as informações previstas no subitem 24.3.

24.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação.

24.9. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração da ordem de serviço configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.10. As ordens de serviço, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24.11. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.12. A empresa vencedora deverá preencher para cada paciente atendido a FICHA DE PRÓTESE DENTÁRIA (ANEXO X), DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA (ANEXO XI) que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para efeito de Pagamento, e ao final do tratamento preencher também a RELAÇÃO DE QUE OS PACIENTES CONCLUÍRAM O TRATAMENTO REABILITADOR COM PRÓTESE DENTÁRIA.(ANEXO XII)

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

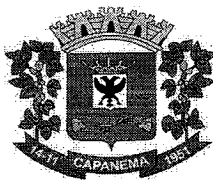
25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas despesas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o serviço com avarias ou defeitos;



000035

Município de Capanema - PR

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;

25.1.10. A empresa vencedora deverá preencher o Prontuário do Paciente que deverá estar em anexo a Declaração de recebimento e planilha de conclusão de tratamento de prótese dentária, esses documentos deverão ser preenchidos e assinados pelo profissional e paciente. As informações devem ser prestadas em todas as fases da prestação do serviço: (Indicação de Etapas: Moldagem, Prova, Teste dos Rodetes, teste Estético e Funcional, Instalação e/ou Adaptação da prótese dentária), salientamos a execução e registro de determinadas etapas a fim de obter êxito na finalização do serviço prestado.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O serviço entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000036

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000037

Município de Capanema - PR

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos serviços fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Município de Capanema - PR

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000039

Município de Capanema - PR

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do serviço;

d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos serviços;



Município de Capanema - PR

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:



000041

Município de Capanema - PR

- 34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;
- 34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;
- 34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) A qualidade e quantidade dos recursos serviços utilizados;
 - d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
 - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) A satisfação do público usuário.
- 34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

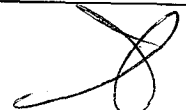
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 12 de dezembro de 2018





000043

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, conforme descrição constante no Edital.

....., De De _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000044

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 143/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 143/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



000045

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	143/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000046

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 143/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

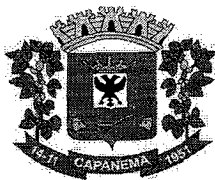
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



000047

Município de Capanema - PR

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (fazer a moldagem e o fornecimento das próteses e consertos) em estabelecimento no dentro do perímetro urbano do Município de Capanema.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço solicitado em até 30 (trinta) dias após a Solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, realização da moldagem, a qual deverá ser agendada pelo paciente, após encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ordem de serviço.

4.2.1. O prazo para agendamento da realização da moldagem não poderá ser superior a cinco dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço pelo paciente à empresa.

4.3. A ordem de serviço mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

e) Identificação da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Encaminhamento de um Odontólogo do Município, que conste a avaliação do paciente e a descrição da prótese necessária;

g) Prazo para entrega dos serviços;

h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. Após a confecção ou conserto da prótese, a Contratada poderá a entregar diretamente para o paciente, com comprovante de entrega.

4.5. Será exigido para o pagamento dos serviços cópia dos documentos previstos no item 24.3, bem como o comprovante de entrega ao paciente da prótese, o que será identificado no termo de recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

4.6. A empresa deverá manter um registro de todas as próteses confeccionadas, colhendo a assinatura dos pacientes no momento do seu fornecimento.

4.7. A empresa licitante deve negar o fornecimento da prestação do serviço caso este sejam solicitados sem a elaboração da ordem de serviço com as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação.

4.9. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração da ordem de serviço configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.10. As ordens de serviço, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4.11. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.



000048

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2158	09.001.10.302.1001.2328	496	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2189	09.001.10.302.1001.2099	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a)



00004

Município de Capanema - PR

Silvia Estela Bordignon, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre



000050

Município de Capanema - PR

empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

00005:
W

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

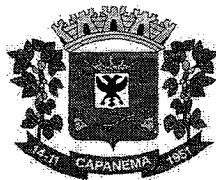
10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



000052

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 143/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 143/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

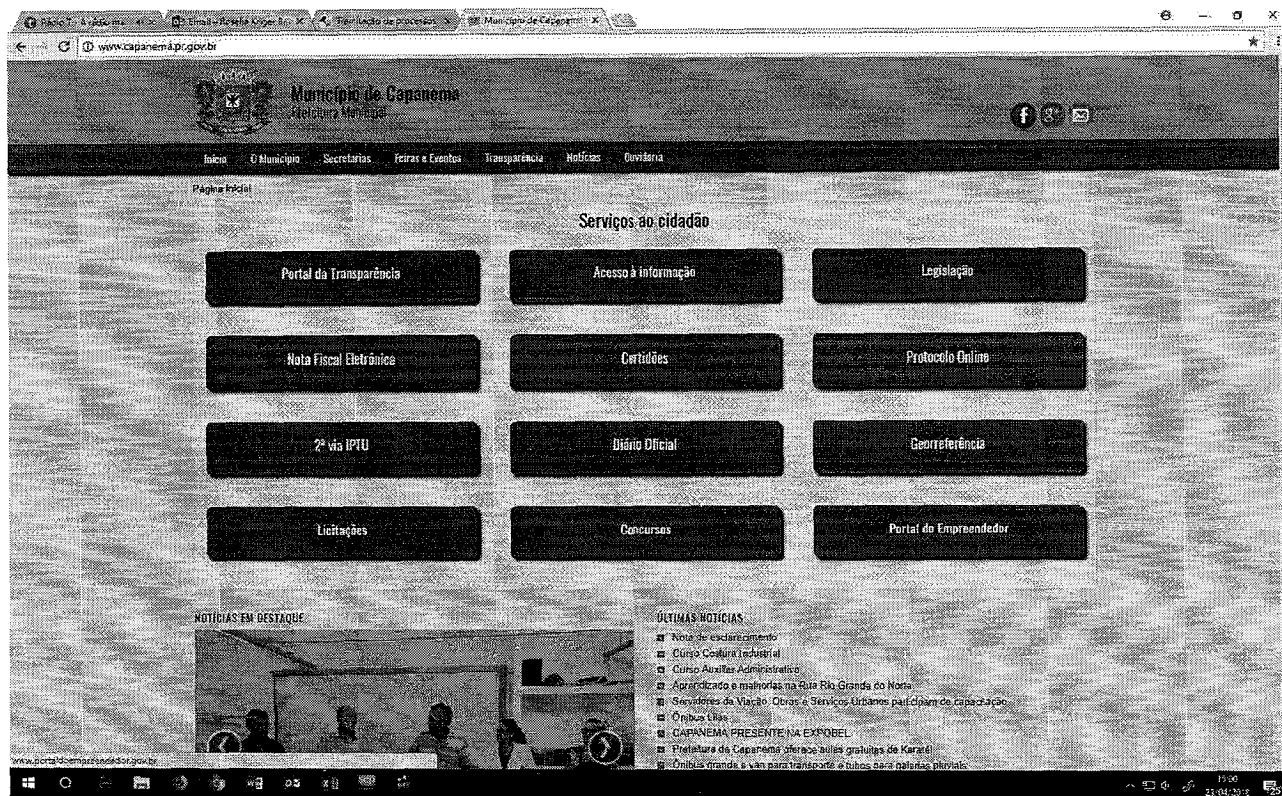


000053

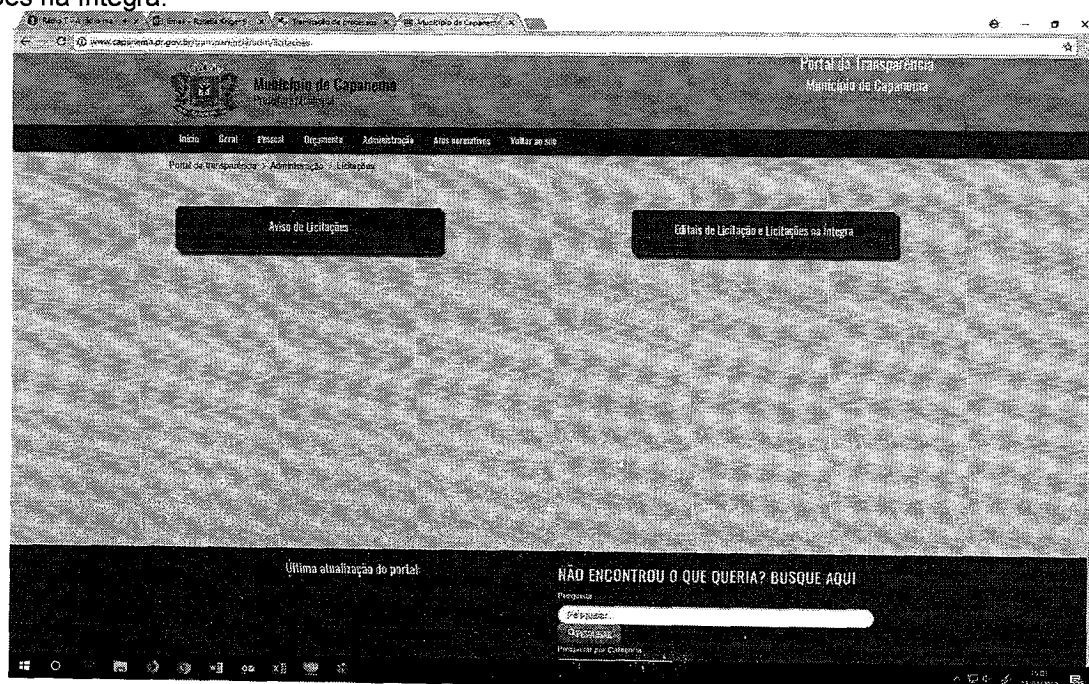
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



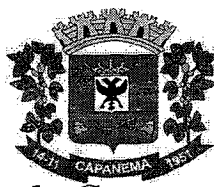
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)8552-1321

CAPANEMA - PR



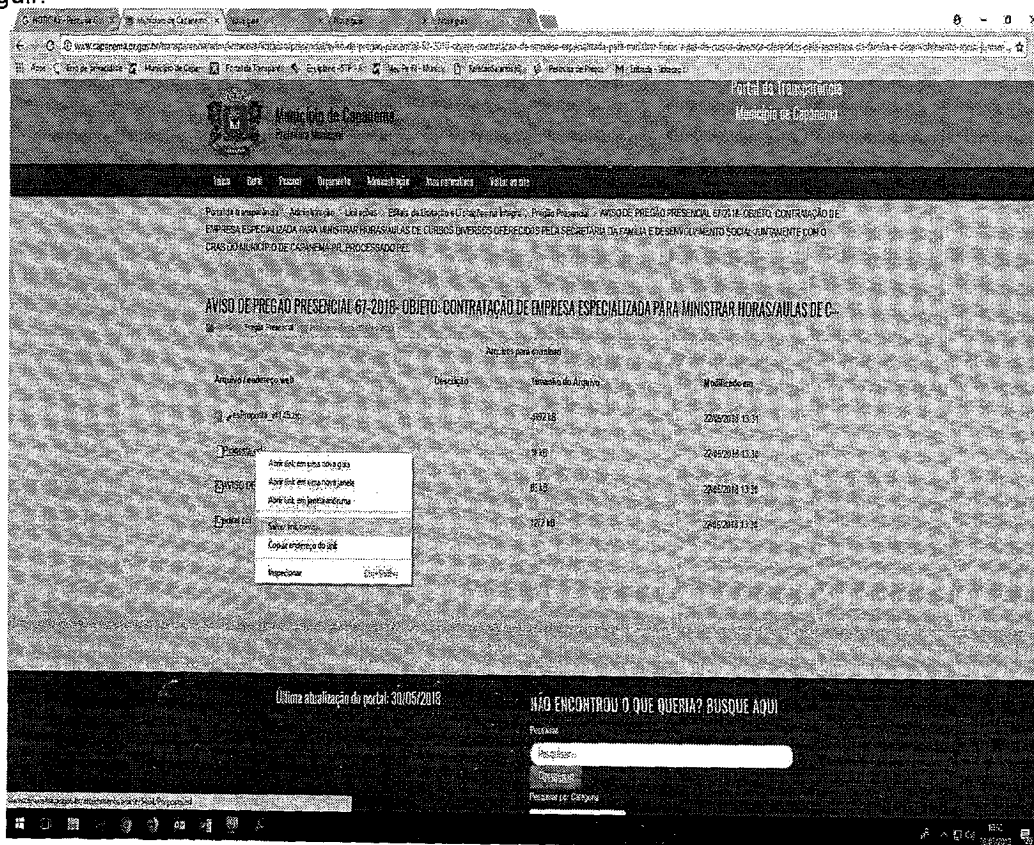
000054

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



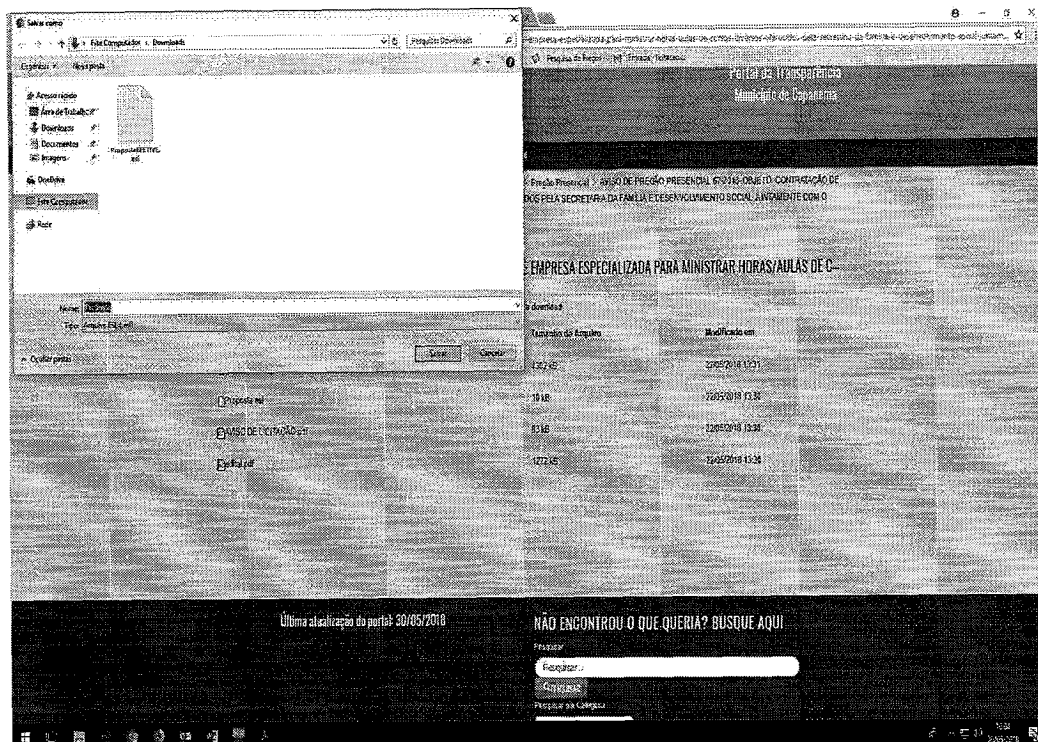
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000055

Município de Capanema - PR

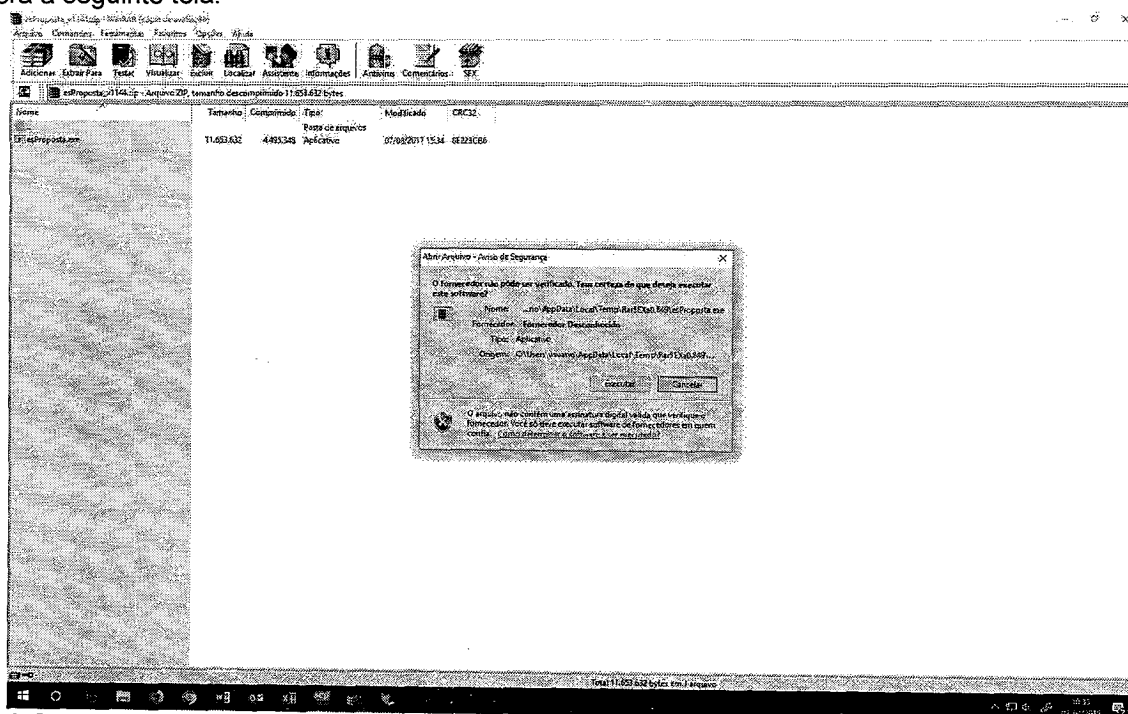


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



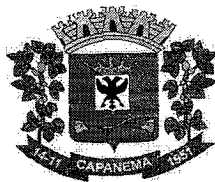
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

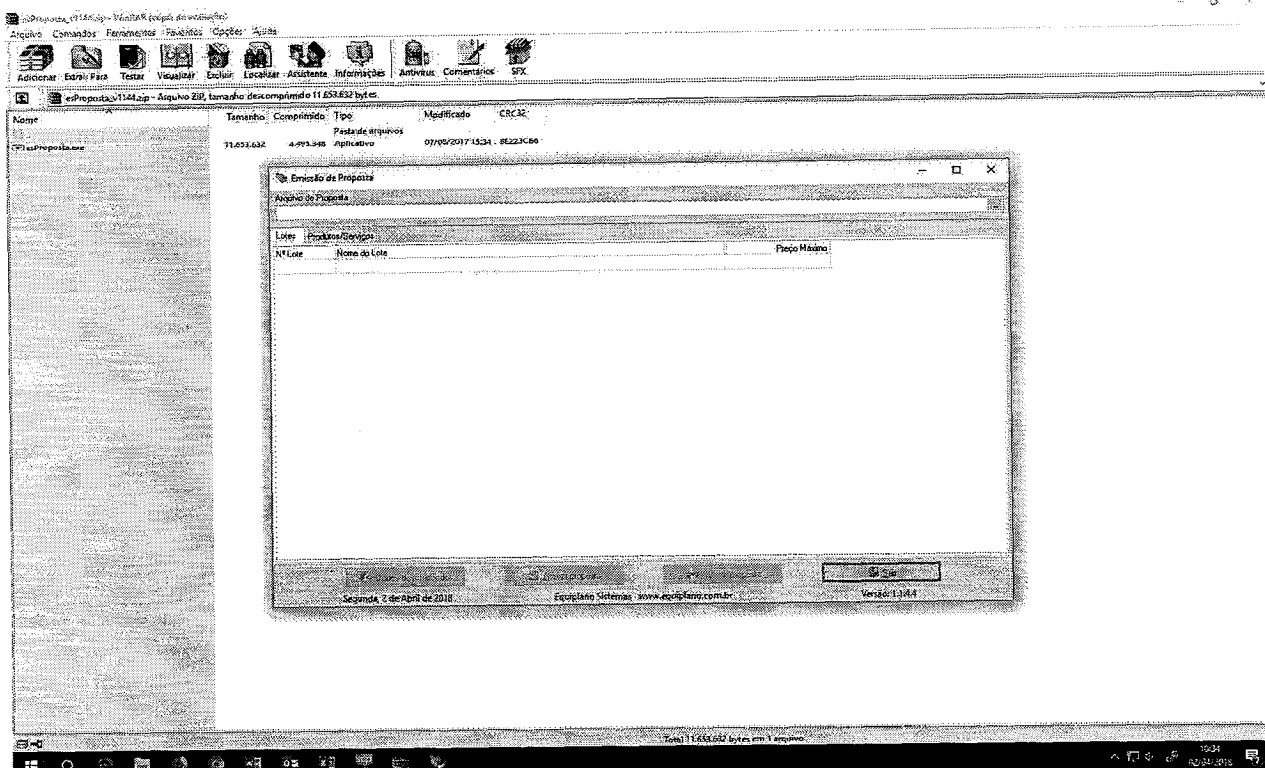
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000056

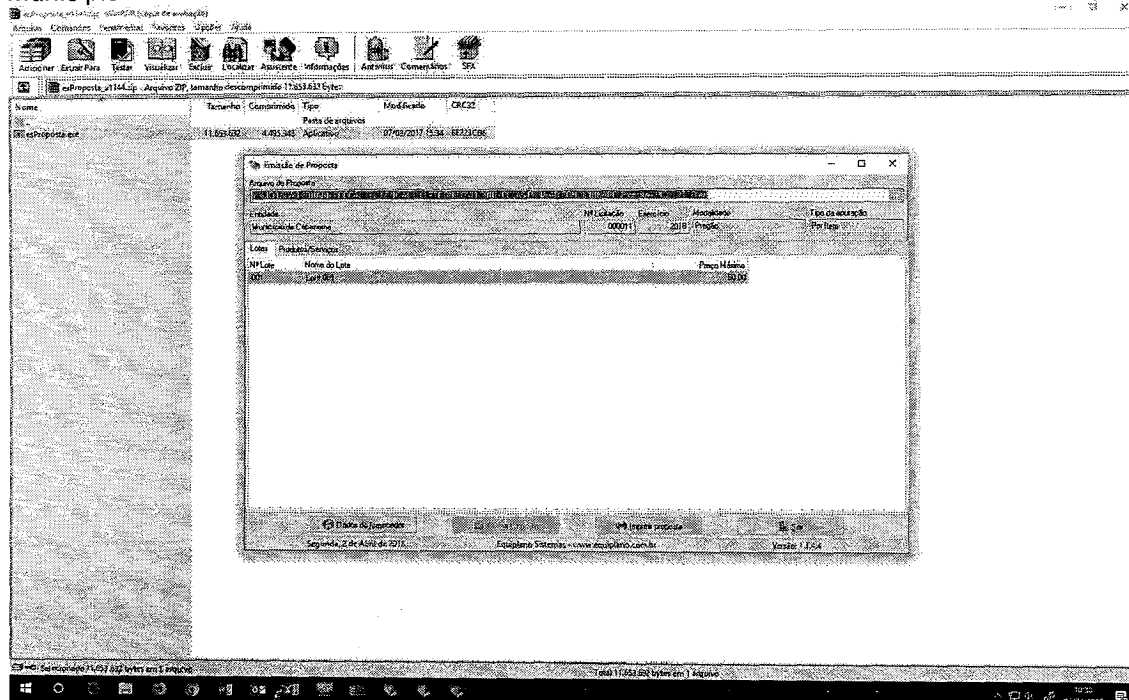
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do

Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

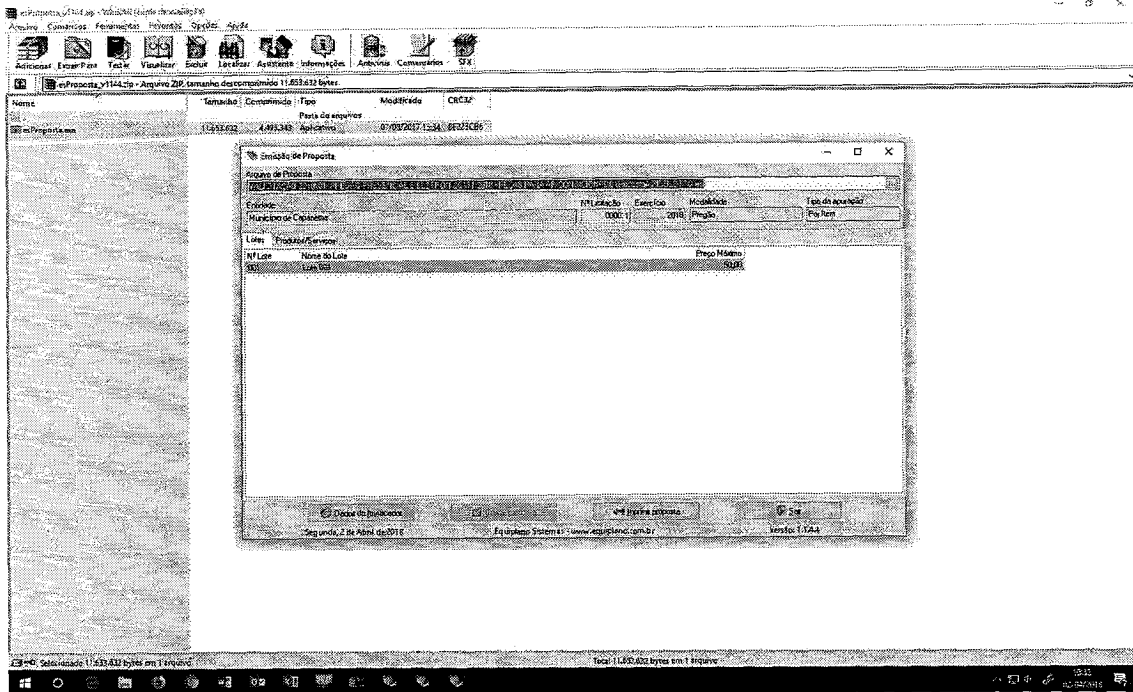
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro sócioário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000051

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000058

Município de Capanema - PR

ANEXO X FICHA CLÍNICA PRÓTESE DENTÁRIA

() PRÓTESE TOTAL () SUPERIOR () INFERIOR
() PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL () SUPERIOR () INFERIOR

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASC.: ___ / ___ / ____

R.G.: _____ DATA DE EMISSÃO: ___ / ___ / ____

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____

CARTÃO SUS: _____

BAIRRO: _____

RUA: _____ N.: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA	PROCEDIMENTO	ASSINATURA PACIENTE	ASSINATURA PROFISSIONAL

ASS. PACIENTE: _____

ASS. CIRURGIÃO-DENTISTA E CRO: _____



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO XI

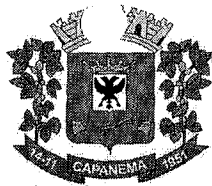
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA

NOME PACIENTE: _____

- 1. Informo que fui esclarecido(a) a respeito dos cuidados pós-tratamento reabilitador protético que devo manter com o intuito de preservar a durabilidade do serviço odontológico realizado, efetivado com o material acordado, de acordo com o tamanho e cor dos elementos dentários previamente aprovados;*
- 2. Recebi esclarecimentos quanto à durabilidade do trabalho protético, que não depende única e exclusivamente do material utilizado ou da técnica aplicada, uma vez que a Odontologia é uma ciência de meios e não de resultados. Estou ciente da importância da manutenção diária de higienização oral, como orientado pelo (a) profissional, bem como que o hábito de fumar pode causar prejuízos à peça protética e a toda cavidade bucal, como problemas periodontais que vão influenciar na estrutura óssea e gengival e consequente estabilidade da prótese;*
- 3. Estou ciente de que todo ser humano pode sofrer alterações hormonais, alterações psicológicas e neurológicas, assim como alterações externas, como traumas e outros, que venham a influenciar diretamente nas condições de saúde geral e bucal, no equilíbrio necessário das articulações têmporomandibulares, o que pode ocasionar, por diversos fatores, o desenvolvimento de bruxismo e apertamento dos elementos dentários, com consequente desgaste dos elementos dentários naturais e dos protéticos, assim como perda óssea ou radicular, mobilidade dentária ou de eventuais implantes, fratura de coroas dentárias ou das peças protéticas, fratura de raízes e até a perda de implantes instalados, próteses ou dos elementos dentários naturais;*
- 4. O trabalho protético que será instalado tem como princípio observar e restabelecer o equilíbrio de oclusão, a fim de garantir a função de reabilitação bucal, equilíbrio mastigatório, evitar disfunções nas articulações ou outras, visando a perspectiva de benefício estético-funcional;*
- 5. Estou ciente de que, assim como o trabalho protético, os elementos dentários naturais podem sofrer alterações, danos e prejuízos por questões naturais, por deficiência na higienização, doenças periodontais ou outras alterações bucais advindas de fatores biológicos ou externos, que não terão como fato causador o tratamento realizado;*
- 6. Declaro que recebi a prótese nesta data: ___/___/___/, e que está de acordo com o solicitado e encontra-se devidamente adaptada. E comprometo-me a retornar em data combinada para realização de ajustes caso necessário.*

ASS. PACIENTE: _____

ASS. DENTISTA e CRO: _____



Município de Capanema - PR

ANEXO XII
**RELAÇÃO DE PACIENTES QUE CONCLUÍRAM TRATAMENTO REABILITADOR COM
PRÓTESE DENTÁRIA**

Nome do Estabelecimento: _____

Data	Nome do Paciente	Tipo de prótese	Fone	Assinatura do Paciente
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				

Assinatura do proprietário

000069



000061

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 356/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 143/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese dentária à pessoas carentes do Município de Capanema/Pr, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s 6.906/2017 e 7.194/2018 – fls. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/16;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 18;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 19;
- VIII) Minuta do edital – fls. 20/42; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 43/45; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 46/52; Anexo 09 – fls. 53/57; Anexo 10 – fl. 58; Anexo 11 – fl. 59; e, Anexo 12 – fl. 60.

É o relatório.



000062

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000/063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3°:

Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



000965

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

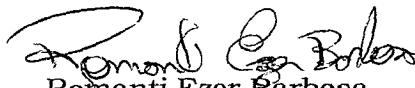


000057

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de dezembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



000068

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de outubro 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 143/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONCERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM,
CONFEÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE
DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL
SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO..

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

0000/69



000079

Valor total: R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

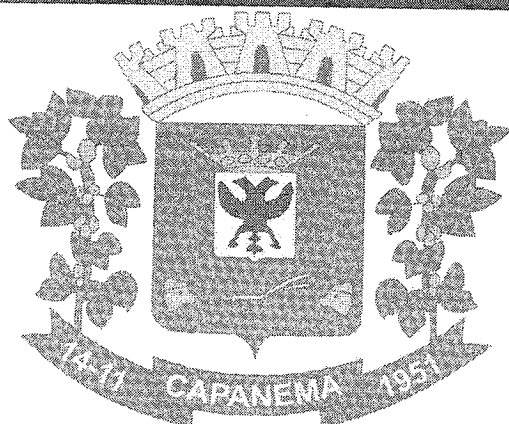
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif	Nome do Candidato
1º	Marília Carine Bonan

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Jonas Welter

Secretário de Saúde




TCEPR
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2018	Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	143		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	143		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811600339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	214.500,00		
Data de Lançamento do Edital	14/12/2018		
Data da Abertura das Propostas	16/01/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 09:48
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Oliparma Próteses Dentárias

CNPJ: 22.347.370/0001-32

Endereço: rua Catharina Naresse Françolin 2287 J. Bandeirantes

Telefone: (44)998015958

e-mail: suehh28@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: presencial/143/2018

000073

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 10:45
Para: labprot@ampernet.com.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: AV BRASIL, 502 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR

Telefone: 4635522088

e-mail: labprot@ampernet.com.br

Modalidade/Edital: Pregão 143/easels



000074

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 143/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 16/01/2018 com início às 9h00min.**

Leia-se:

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 16/01/2019 com início às 9h00min.**

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

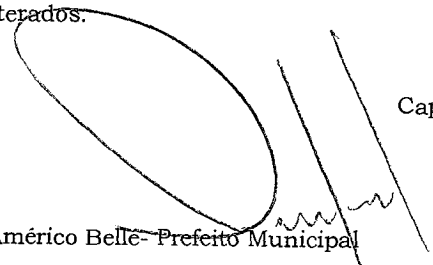
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 143/2018
SESSÃO EM – 16/01/2018 AS 9h00min

Leia-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 143/2018
SESSÃO EM – 16/01/2019 AS 9h00min

Os demais itens permanecem inalterados.


Américo Bellé - Prefeito Municipal

Capanema, 19 de dezembro de 2018

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:46
Para: 'suehh28@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 143-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo a errata 01 do Pregão Presencial 143/2018!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:46
Para: 'labprot@ampernet.com.br'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 143-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!

Segue em anexo a errata 01 do Pregão Presencial 143/2018!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



0000/27

Leia-se:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 145/2018

DATA DE ABERTURA: 14/01/2019 as 13h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 144/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 16/01/2018 com início às 13H30min.

Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 16/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 144/2018

SESSÃO EM – 16/01/2018 AS 13H30min

Leia-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 144/2018

SESSÃO EM – 16/01/2019 AS 13H30min

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 143/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 16/01/2018 com início às 9h00min.

Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 16/01/2019 com início às 9h00min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 143/2018

SESSÃO EM – 16/01/2018 AS 9h00min

Leia-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 143/2018

SESSÃO EM – 16/01/2019 AS 9h00min

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$11.845,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 22/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI,
PREGOEIRA DESIGNADA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018,
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo: **17/2019**

Data: 08/01/2019 Hora: 03:41

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

RENATI V B VETTORELLO PROTESE

RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.911.844/0001-97, com endereço na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, neste ato representada por **RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO**, brasileira, casada, protética, inscrita no CPF/MF sob nº 000.485.829-80, RG n. 7.618.628-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, vem por seu advogado ao final assinado (procuração anexa), a presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, pelas razões a seguir elencadas.



1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A presente impugnação é tempestiva, vez que conforme estabelecido no Item 7.1 do Edital de Licitação **“até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.”**

1.2. Conforme estabelecido no Edital a abertura da sessão pública está agendada para a data de 16/01/2019, com início às 09h00min. Neste sentido, sendo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, é a presente impugnação plenamente tempestiva, razão pela qual deve a Pregoeira conhecer e decidir a presente impugnação.

2. DO OBJETO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

2.1. A Impugnação que ora se apresenta possui como finalidade evitar que o Município de Capanema – Estado do Paraná, inclua no Instrumento Convocatório (Edital nº 143/2018) exigências desnecessárias e em desacordo com a Lei vigente para avaliação da qualificação técnica das empresas.

2.2. Em apertada síntese, dispõe o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, que a licitação **“somente permitirá as exigências de qualificação técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”**.

2.3. Neste sentido, importa salientar o constante no item 15.4.5. (relativa à qualificação técnica), alínea “e”, do Edital do Pregão Presencial nº 143/2018:

“15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá



ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel em nome da empresa, ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de aluguel em nome da empresa.”

2.4. Pelas razões abaixo despendidas, demonstrar-se-á a importância do acolhimento da presente impugnação, especialmente, para que o Município de Capanema – Estado do Paraná, possa selecionar proposta com melhor qualidade na execução dos serviços pretendidos.

3. DA DISPENSABILIDADE DO ITEM 15.4.5. ALÍNEA “E” DO EDITAL N° 143/2018

3.1. A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu artigo 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

3.2. Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/1993, o qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, senão, vejamos:

“Artigo 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos

6



licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

3.3. Ainda, cumpre frisar que o artigo 30 do mesmo diploma legal estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do artigo 3º da Lei em comento.

3.4. Assim, em respeito à dispensabilidade do item 15.4.5., alínea "e" do Edital Licitatório, vejamos o disposto no artigo 30, §6º, da Lei das Licitações:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.***

3.5. Neste sentido, conforme dito alhures, o edital em questão prevê a necessidade de a empresa vencedora possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema/PR, porém referida exigência viola o artigo 30, §6º, da Lei 8.666/93, supracitado.

3.6. O fundamento para esta vedação repousa nos princípios da isonomia (igualdade de condições dos licitantes) e da impessoalidade. Portanto, a restrição editalícia de compromisso formal de dispor de sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema/PR, para a

6



modalidade e entrega das próteses é manifestamente ilegal, pois frustra o caráter competitivo do certame.

3.7. Sendo assim, seja por violação à Lei, seja por violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade, completamente ilegal a exigência estabelecida no item 15.4.5., alínea "e" do Edital de Pregão Presencial nº 143/2018.

3.8. Ora, as exigências estabelecidas nas licitações devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado, o que convenhamos, não é o caso do presente procedimento licitatório. Ademais, é este o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), senão, vejamos:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado." (Processo nº 012.675/2009-0. Acórdão nº 1942/2009 – P, Relator: Min. André de Carvalho, Brasília, Data de Julgamento: 26 de agosto de 2009).

3.9. Ainda, é entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União (TCU), que toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve ser concebida de modo a não impor custos prévios à celebração do contrato, senão, vejamos:

"Súmula nº 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato."

69



3.10. Ante o exposto, a fim de evitar que a Administração Municipal fira os princípios da isonomia e da impessoalidade, bem como evitar a violação à Lei, e ainda possa selecionar proposta com melhor qualidade na execução dos serviços pretendidos, requer-se desde já seja excluído a alínea “e” do item 15.4.5. do Edital de Pregão Presencial nº 143/2018.

4. REQUERIMENTOS

4.1. Em síntese, requer seja analisado o ponto detalhado na presente impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que afaste qualquer anjuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

4.2. Tendo em vista que a sessão pública está designada para 16/01/2019, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do art. 4ª da lei 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

4.3. Requer, por fim, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Capanema, 08 de janeiro de 2019.



GLAUCO GENNARO ROVEDA

OAB/PR 67.338

PROCURAÇÃO

“Ad judicium et extra”

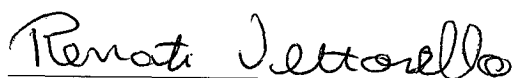
OUTORGANTE: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.911.844/0001/97, com endereço na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, neste ato representada por **RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO**, brasileira, casada, protética, inscrita no CPF/MF sob nº 000.485.829-80, RG n. 7.618.628-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR.

OUTORGADOS: GLAUCO GENNARO ROVEDA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.338, endereço eletrônico: gennaroroveda@hotmail.com, com escritório profissional à Avenida Independência, nº 459, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema – PR.

Poderes: Nos termos do Art. 105 do Novo Código de Processo Civil confere poderes amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *“Ad judicium et extra”*, a fim de que, em conjunto ou separadamente, perante qualquer pessoa jurídica, física ou jurídica, instituição privada ou órgão da Administração Pública, direta ou indireta, a nível municipal, estadual ou federal, defenda os interesses do outorgante, como autor ou como réu, assistente, oponente ou interessado em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, designar prepostos, podendo, para tanto, propor ações e acompanhá-las em todos os seus termos, atos ou incidentes até final julgamento, arrematar e adjudicar bens em leilões e praças, produzir e requerer provas ou impugná-las, recorrer, acordar, transigir, desistir e conciliar, firmar compromissos, levantar importâncias em Juízo e dar quitação, dar e receber quitação, promover protestos, interpelações, notificações e quaisquer medidas cautelares preparatórias ou incidentais, anuir levantamento de protesto, abertura de inquérito policial e sua retificação, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Para o fim especial de: Promover a defesa dos interesses do outorgante, podendo inclusive, mover e/ou contestar medidas judiciais perante a Justiça Comum e/ou Federal, em todos os estados da federação, principalmente no que se refere à apresentação de Impugnação junto à Prefeitura Municipal de Capanema – PR, referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial de nº 143/2018.

Capanema, 08 de janeiro de 2019.



RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

6

Ronali V.B. Vettorello



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.618.628-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1995

NOME RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

FILIAÇÃO ROMEU RAIMUNDO BRISCH
HILARIA MARIA MALLMANN BRISCH

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 13/11/1975

DOC. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, SRº LUIZ

C.CAS 671, LIVRO-83, FOLHA-72V

CPF 000.485.829-00

CURTIBA - PR

João Ricardo Képes Noronha
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 25-08-83

000005



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biszetto, 158 s/LC - Mossungul - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-08- IE 90.233.073-89 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

000086

ALCINDO JOSE VETTORELLO
 LIN SAO PEDRO, 0 - LZC 81680 01651 401000
 RURAL DE CAPANEMA
 CAPANEMA - PR
 CEP: 85760-000
 CPF/CNPJ: 603.823.419-53 IE:

Mês de Referência
Dezembro/2018

Unidade Consumidora
45761876

VENCIMENTO
25/12/2018

VALOR A PAGAR
R\$ 129,80

FAT-01-20187114640073-54

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
 4635521321

Informações Técnicas
 RURAL/CULTIVO DE SOJA

Nº Medidor: 0933276905 / MONOFASICO RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
05/11/2018 5809	05/12/2018 6133	30 dias 324 kWh	1	324 kWh	10,80 kWh	17/12/2018	04/01/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
11/2018	605		276,85
10/2018	603	01/11/2018	262,28
09/2018	309	11/10/2018	140,89
08/2018	635	17/08/2018	271,13
07/2018	626	17/08/2018	259,18
06/2018	330	25/06/2018	112,74
05/2018	691	25/06/2018	239,89
04/2018	670	24/04/2018	234,27
03/2018	823	24/04/2018	270,71
02/2018	685	19/03/2018	237,44
01/2018	660	19/03/2018	251,51
12/2017	622	12/01/2018	249,43

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 051.529.456 SÉRIE - B
 Emitida em: 01/12/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	324	0,391420	126,82	126,82	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			2,98	2,98	,00%
Total - Preço (1)				129,80	129,80	

Indicadores de Qualidade

Conjunto: REALEZA Ref.: 10/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00		92,57
Limite Mensal:	10,87	7,74	5,88	16,60	
Limite Trimestral:	21,74	15,49			
Limite Anual:	43,49	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEE resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
11/2018	25/11/2018	276,85

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 129,80

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 33,53	51BA.4490.9F63.FCE0.EC0B.1A7C.D8A8.FAAB
Enc. Setaorias 10,40	
Energia 68,07	
Transmissão 5,80	
Tributos 12,00	
Total: 129,80	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,14 E COFINS R\$9,86 CONFORME RES. ANEEE 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 DÉBITOS: 11/2018 R\$ 276,85
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:06/11-30/11 Verde:01/12-05/12

9

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.911.844/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LINHA SAO PEDRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **10:52:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

020015



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0741334-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LINHA SAO PEDRO, S/N, SAO PEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Número: 20131778714 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO Identidade: 7.618.628-6, SSP/PR CPF: 000.485.829-80 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 27 de junho de 2017

17/331473-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

6

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000089

Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 124/2013

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 60276/2013 de 12 de Abril de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome RENATI V.B.VETTORELLO PROTESES - ME	
CNPJ/CPF: 17.911.844/0001-97	Inscrição Municipal: 37206
Nome Fantasia:	
Localização SÃO PEDRO, SN - SAO PEDRO	
Atividades 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	

Emitido em 15/04/2013	Válido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Observações


1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

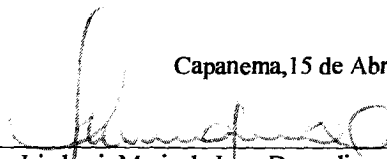
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 15 de Abril de 2013


 Arlei Adair Bladt Renner
 Diretora Dpto Tributação


 Lindamir Maria de Lara Denardir
 Prefeita



000000

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

MEMBRO
GLAUCO GEMIANO ROVEDA

PLANO
NILTON ROVEDA
DENISE NIQUEIRA LIMA

NACIONALIDADE
ANDARA-FR

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1960

NO
9.487.146-8 - SSP/PR

CNPJ
078.888.533-48

GRUPO DE RACIA E SECCAO
BR

TIA
01 21/08/2013

Glauco Gemiano Roveda
GLAUCO GEMIANO ROVEDA
PROCURADOR

IDENTIFICACAO
6733

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1133884

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n. 8.000/94)

CAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Glauco Gemiano Roveda

IDENTIFICACAO

BARCODE

G



000/2019

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Impugnação do Edital.

Capanema, 09 de janeiro de 2019

Roselira Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



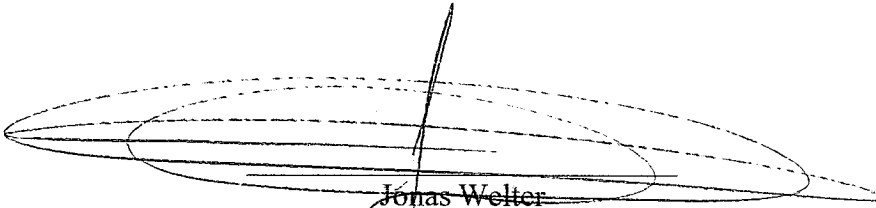
OFICIO N° 01/2018

Capanema, 02 de Janeiro de 2019.

Ilustríssimo senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o procurador jurídico da prefeitura de Capanema-Pr, em relação ao pedido de impugnação do Edital Pregão Presencial N°143/2018 no item 15.4 e 15.5 a linear do edital relata que o laboratório que confeccionar as próteses dentárias terá que estar localizado dentro do perímetro urbano do município, o edital pode ser retificado neste item, com a seguinte redação, o consultório do profissional odontólogo que realizara o atendimento do paciente para realizar o molde da prótese e posterior a entrega da prótese terá que estar localizado dentro do perímetro urbano do município de Capanema, o laboratório que realizara a confecção da prótese não tem necessidade de estar no perímetro urbano, pois o laboratório não tem contato com os pacientes, o responsável pela prótese é o odontólogo que responde por qualquer defeito ou irregularidade nas próteses.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração.



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017
Jonas Welter
Dir. 6.264/2017
Sec. Municipal de Saúde

Ilustríssimo Senhor,
Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município de Capanema/PR



006093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 01/2019

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnações ao Edital do Pregão Presencial n° 143/2018.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. PARECER JURÍDICO CONTRÁRIO A EXCLUSÃO DO ITEM IMPUGNADO. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 15.4.5 ALÍNEA E DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas portarias n°s 6.906/2017 e 7.194/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital protocolada sob o n° 17/2019, pela empresa Renati V. B. Vettorello Proeteses - ME.

Em resumo, a empresa Impugnante se insurgiu contra o item 15.4.5, alínea "e", requerendo que tal exigência seja extraída do Edital.

Por fim, a empresa Impugnante pleiteou acolhimento da impugnação.

Por força do despacho de fl. 91, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se à fl. 92.

Ê o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo



000094

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

A impugnação da empresa Renati V. B. Vettorello Proteses - ME foi protocolada no dia 08/01/2019, às 03:45 horas, conforme atesta a etiqueta anexada a fl. 78.

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo no dia 08/01/2019, e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 16/01/2019 (quarta-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.

2.2. Da justificativa técnica de exigir que a empresa proponente possua endereço comercial no perímetro urbano do Município de Capanema:



000095

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Saúde, para que se manifestasse sobre a impugnação e sobre a disposição do item 15.4.5, alínea “e”.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou a fl. 92, cujo texto passo a reproduzir:

“OFICIO Nº 01/2018

Capanema, 09 de Janeiro de 2019.

Ilustríssimo senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o procurador jurídico da prefeitura de Capanema-Pr, em relação ao pedido de impugnação do Edital Pregão Presencial Nº 143/2018 no item 15.4 e 15.5 a linear do edital relata que o laboratório que confeccionar as próteses dentárias terá que estar localizado dentro do perímetro urbano do município, o edital pode ser retificado neste item, com a seguinte redação, o consultório do profissional odontólogo que realizara o atendimento do paciente para realizar o molde da prótese e posterior a entrega da prótese terá que estar localizado dentro do perímetro urbano do município de Capanema, o laboratório que realizara a confecção da prótese não tem necessidade de estar no perímetro urbano, pois o laboratório não tem contato com os pacientes, o responsável pela prótese é o odontólogo que responde por qualquer defeito ou irregularidade nas próteses.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Ilustríssimo Senhor,
Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município de Capanema/PR”

Neste ponto, também se mostra pertinente a reprodução do item impugnado:

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema, **para as moldagens e entrega das próteses.** A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel em nome da empresa, ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de aluguel em nome da empresa. (destaquei)

Analisando a justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, nota-se a importância e a pertinência que a empresa proponente possua endereço



000096

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

comercial, exclusivamente, para realização das moldagens e entrega das próteses aos cidadãos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a extensão do Município de Capanema/Pr; considerando o dever do Município - através da Secretaria de Saúde -, de prestar os serviços públicos de saúde a todos os munícipes; aliado ao fato que inexistente sistema de transporte público municipal que transporte a população entre o perímetro urbano e rural; com a finalidade de garantir o amplo acesso aos cidadãos Capanemenses aos serviços de saúde, se mostra justificável que as moldagens e entrega das próteses ocorram no perímetro urbano.

Frisa-se, a pretendida prestação de serviços é complexa, tendo em vista que envolve mais de um profissional, sendo que a empresa proponente, no mínimo, deverá possuir profissionais com as seguintes expertises (Odontólogo) e (Protético).

O item 15.4.5, alínea "e" é expresso em informar que a sala comercial, que deve se localizar no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, **será para atendimentos dos pacientes para realização das moldagens, bem como para a entrega das próteses aos pacientes.** Esclarece-se, o item acima não exige que a sala do protético, local onde as próteses serão desenvolvidas, seja no perímetro urbano de Capanema/Pr.

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a Impugnação em exame, observa-se que a empresa Impugnante tem sua sede na área rural do Município de Capanema/Pr (Linha São Pedro), todavia, essa sede é o laboratório protético, situação que não impossibilita sua participação no certame licitatório, desde que a empresa Impugnante possua endereço comercial para realização das moldagens e entrega das próteses.

Portanto, este Órgão manifesta-se pelo acolhimento da Impugnação ao Edital protocolado sob o nº 17/2019, para a finalidade de exclusão do item 15.4.5, alínea "e" do Edital.

Contudo, para evitar erro na interpretação do item 15.4.5, alínea "e" do Edital, este Órgão propõe a retificação do item impugnado, para que passe a constar a seguinte redação:

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



001097

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

(...)

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema, **para as moldagens e entrega das próteses.** A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula, contrato de locação ou compromisso de futura locação do Imóvel, sendo que tais documentos devem estar, **alternativamente,** em nome: i) da empresa proponente; ii) de um dos sócios da empresa; iii) do Profissional Odontólogo vinculado a empresa; ou, iv) em nome de Pessoa Jurídica, na qual o Profissional Odontólogo figure como sócio. (destaquei)

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, a esta Procuradoria se manifesta:

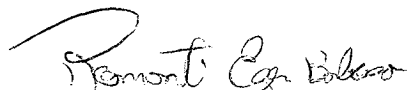
a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 17/2019, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela retificação do item 15.4.5., alínea “e” do Edital, com a redação sugerida acima;

c) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 09 de janeiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000098

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFEÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 01/2019. Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 09 de janeiro de 2019

Roselia Kriger Becker Bagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000-999

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 143/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 143/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

No Edital no Item 15.4.5. Letra e

Onde Lia-se:

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel em nome da empresa, ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de aluguel em nome da empresa.

Leia-se:

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel ou contrato de Locação ou compromisso de futura locação do imóvel, sendo que tais documentos devem estar, alternativamente em nome: i) da empresa proponente; ii) de um dos sócios da empresa; iii) do profissional odontólogo vinculado a empresa; ou ; iv) em nome de pessoa jurídica, na qual o Profissional Odontólogo figure como sócio.

Os demais itens permanecem inalterados.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Capanema, 09 de janeiro de 2019



000100

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Notifico a a empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES ME da resposta do pedido de impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 143/2018.

Conforme Parecer Jurídico nº 01/2019 acatado pela Pregoeira, a procuradoria não acolheu seu pedido de impugnação, porém foram feitas alterações na letra e do Item 15.4.5. do Edital.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico e da Errata para vosso conhecimento.

Capanema, 09 de janeiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:57
Para: 'karinvettorello@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA RENATI.pdf; PARECER JURÍDICO 01-2018.pdf; ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
início de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000102

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

karinvettorello@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 143/2018

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:59
Para: 'suehh28@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018- MUNICIPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000104

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00042.txt

The original message was received at Wed, 9 Jan 2019 16:58:34 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <suehh28@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <suehh28@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

000105

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 17:01
Para: 'labprot@ampernet.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000106

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 17:01
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<labprot@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

060107

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 08:52
Para: 'labprolab@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 08:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00076.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

labprolab@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 143/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 143/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

No Edital no Item 15.4.5. Letra e
Onde Lia-se:

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel em nome da empresa, ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de aluguel em nome da empresa.

Leia-se:

e) A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do município de Capanema, para as moldagens e entrega das próteses. A comprovação deverá ser feita através de cópia da Matrícula do Imóvel, sendo que tais documentos devem estar, alternativamente em nome: i) da empresa proponente; ii) de um dos sócios da empresa; iii) do profissional odontólogo vinculado a empresa; ou ; iv) em nome de pessoa jurídica, na qual o Profissional Odontólogo figure como sócio.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

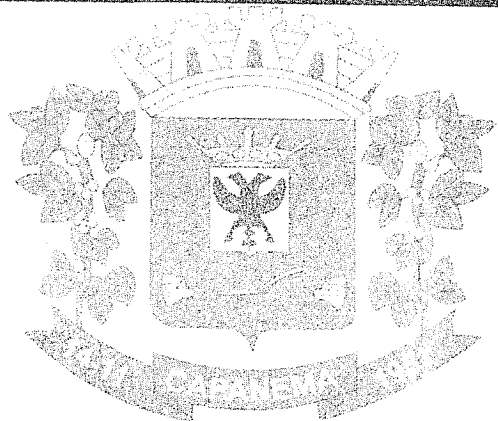
ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 01/2019

Nome do Beneficiário	Alessander Bussola
Cargo/Função	Contador Legislativo
Destino	Francisco Beltrão - PR
Motivo da Viagem	Participar de treinamento junto a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA, com intuito de se aperfeiçoar nos novos sistemas de informática fornecido pela referida empresa para uso da Câmara de Vereadores de Capanema, entre eles: contabilidade, folha de pagamento e RH, Compras e Licitações
Período	07 a 09 de janeiro de 2019
Qtd. de Diárias	2 1/2 (duas e meia) - (valor base da diária = R\$ 381,14)
Valor Pago	R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 02/2019

Nome do Beneficiário	Paulo de Lima Gonçalves
Cargo/Função	Técnico Legislativo
Destino	Francisco Beltrão - PR
Motivo da Viagem	Participar de treinamento junto a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA, com intuito de se aperfeiçoar nos novos sistemas de informática fornecido pela referida empresa para uso da Câmara de Vereadores de Capanema, entre eles: Compras e Licitações
Período	09 de janeiro de 2019
Qtd. de Diárias	1/2 (meia) - (valor base da diária = R\$ 381,14)
Valor Pago	R\$ 190,57 (cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)



De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:56
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J.C. MEASSI & CIA LTDA

CNPJ: 07.063.338/0001-31

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1831 - CENTRO - CASCAVEL/PR

Telefone: (45)3224-7590

✉ mail: labprolab@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/143/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 8 de janeiro de 2019 08:48
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: RENATI V B VETTORELLO PROTESES

CNPJ: 17911844/0001-97

Endereço: R LINHA SÃO PEDRO S/N

Telefone: 46-999780213

e-mail: karinvettorello@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/143/2018

000112

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 09:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: AVENIDA BRASIL, N° 502, SALA 01, CENTRO

Telefone: 4635521500

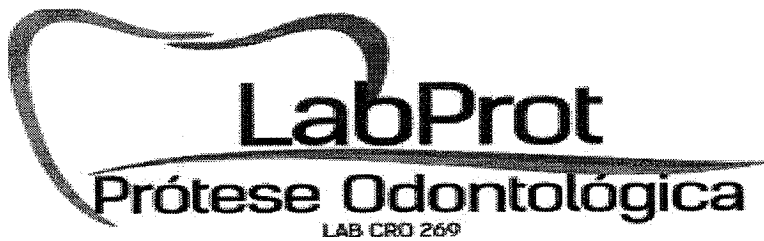
e-mail: alex_sandroc@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/143/2018

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

RENATI V B VETTORELLO PROTESES



000114

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

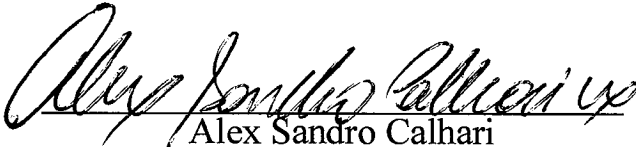
Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000 -
Capanema - PR.

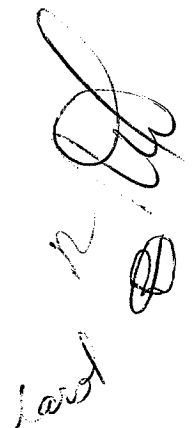
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2018

Senhor Pregoeiro, Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 143/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de Dezembro de 2018.


Alex Sandro Calhari

5.804.976-0 SESP/PR 028.574.599-98
Sócio Administrador



CONTRATO SOCIAL



1- ALEX SANDRO CALHARI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/10/1979, na cidade de Capanema-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.804.976-0 SESP/PR e CPF. sob o nº 028.571.115-98, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 502, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000,

2- ANA LUCIA AMPESSAN, brasileiro, divorciada, maior e capaz, nascido em 04/11/1970, na cidade de Capanema – PR, empresária, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 4.171.298-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 779.539.839-15, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 502, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA e terá sede e domicílio na Av. Brasil, nº 502, sala 01, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:
- 3250-7/06 – SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO CALHARI	50.00	5.000	5.000,00
ANA LUCIA AMPESSAN	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

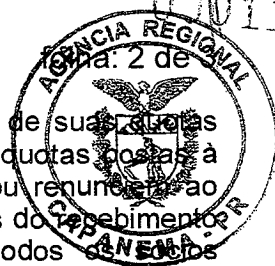
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 14/01/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Larol

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios ALEX SANDRO CALHARI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente evantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para a execução e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 24 de junho de 2014.



ALEX SANDRO CALHARI
Sócio Administrador


ANA LUCIA AMPESSAN
Sócia


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2014
SOB NÚMERO: 41207890955
Protocolo: 14/398981-2, DE 27/06/2014

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



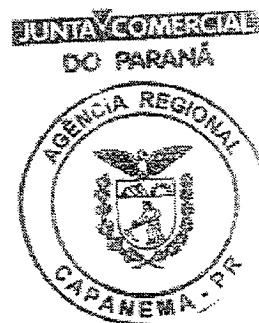
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/06/14



006118

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, estabelecida na (o) AV. BRASIL, 502, SALA: 01, bairro CENTRO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 24 DE JUNHO DE 2014.

Ana Lucia Ampessan

ANA LUCIA AMPESSAN - Sócio

Alex Sandro Calhari

ALEX SANDRO CALHARI - Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2014
SOB NÚMERO: 20143989820
Protocolo: 14/398982-0, DE 27/06/2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA



Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400137281

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/01/19

Handwritten signature at the bottom right.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789095-5	CNPJ 20.533.509/0001-07	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 30/06/2014	Data de Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. BRASIL, 502-SALA: 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA LUCIA AMPESSAN 779.539.839-15	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ALEX SANDRO CALHARI 028.574.599-98	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/06/2014	Número: 20143989820		REGISTRO ATIVO
Atô: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA -PR, 21 de dezembro de 2018

18/745998-3

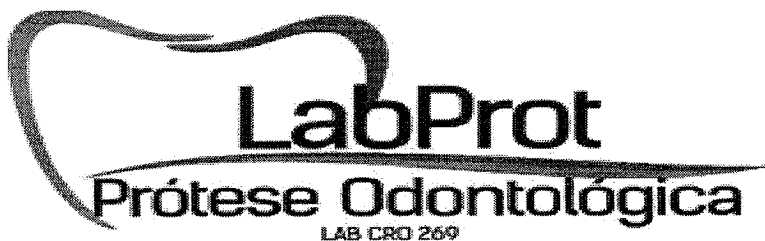


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/01/19

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000120

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, com sede na Avenida Brasil, nº 502, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.533.509/0001-07 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Alex Sandro Calhari, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.804.976-0 SESP/PR e CPF n.º 028.574.599-98, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. Ana Lucia Ampessan, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.171.298-8 SESP/PR e CPF n.º 779.539.839-15, a quem confere amplos poderes para representar a LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


A presente Procuração é válida até o dia 16/01/2019.



Alex Sandro Calhari

5.804.976-0 SESP/PR 028.574.599-98
Sócio Administrador




R
lawst



000121

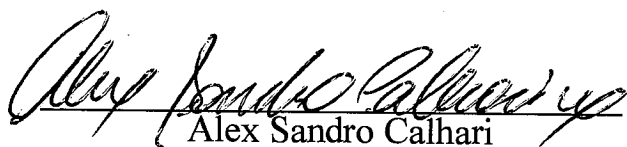
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

ANEXO V

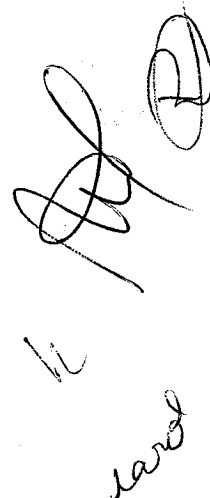
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ nº 20.533.509/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de Dezembro de 2018.


Alex Sandro Calhari

5.804.976-0 SESP/PR 028.574.599-98
Sócio Administrador


Handwritten signature and initials, including the name 'Alex' and 'Sandro' written vertically at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



QUERHO LYNERS TERC

Ana Lucia Ampessan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
779.539.839-15

Nome
ANA LUCIA AMPESSAN

Nascimento
04/11/1970

4.171.298-8

13/07/1984

ANA LUCIA AMPESSAN

SILVERIO AMPESSAN

ZAIRA MARIA CAVAGNOLI AMPESSAN

CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1970

CONECTA-CAPANEMA/PR, SEDE

C.HASC 10427, L1960-410, FOLHA=157

CURITIBA-PR

David de Paula
ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 116 DE 20/06/81

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAIO/2002

CAIPA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 14 de 1 de 19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME
RENATI PROTESES
karinvettorello@hotmail.com - Fone: 46-999780213
R. Linha São Pedro, zona rural, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ: 17.911.844/0001-97 - Insc. Municipal: 3720-6

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 15 de janeiro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa RENATI V B VETTORELLO PROTESE ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARRENTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 15 de janeiro de 2019.

Renati Vettorello
Renati Verena Brisch Vettorello
Rg nº. 7.618.628-6 - CPF nº. 000.485.829-80
Representante Legal

[Handwritten signature and initials]

RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME**RENATI PROTESES****karinvettorello@hotmail.com - Fone: 46-999780213****R. Linha São Pedro, zona rural, CEP 85760-000, Capanema, Paraná****CNPJ: 17.911.844/0001-97 - Insc. Municipal: 3720-6****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RENATI V B VETTORELLO PROTESE ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.911.844/0001-97, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

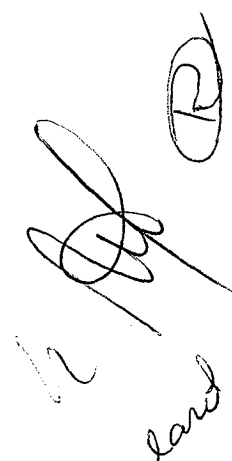
Capanema, 15 de janeiro de 2019



Renati Verena Brisch Vettorello

Rg: 7.618.628-6 SSP/Pr - CPF: 000.485.829-80

Cargo: Representante Legal



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0741334-9	CNPJ 17.911.844/0001-97	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LINHA SAO PEDRO, S/N, SAO PEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Número: 20131778714 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO			
Identidade: 7.618.628-6, SSP/PR		CPF: 000.485.829-80	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 10 de janeiro de 2019

18/746015-9



[Handwritten Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

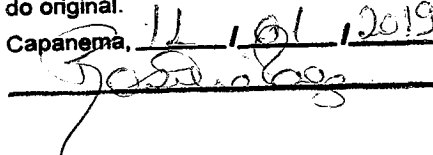
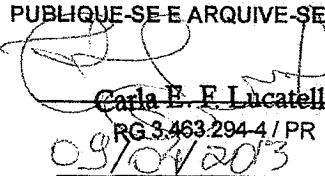

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/01/2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ROMEU RAIMUNDO BRISCH			(mãe) HILARIA MARIA MALLMANN BRISCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1975		IDENTIDADE (número) 7.618.628-6		Órgão emissor SSP	
				UF PR	
				Número 000.485.829-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO		CEP 85.760-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO		CEP 85.760-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PAIS PR BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX			
		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 11/01/2019 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Renati V. B. Vettorello Proteses</i>					
DATA DA ASSINATURA 02/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renati V. B. Vettorello</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 09/04/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB NÚMERO: 41107413349 Protocolo: 13/177870-6, DE 08/04/2013  RENATI V. B. VETTORELLO. PROTESES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 201304282730			

largi

000127

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES

REGISTRO GENERAL 7-019-428-5

IDENTIFICACION: 30/10/1975

TIPO: RENAL VERENA BRITISH WEST INDIAN

Apellido: ROMEO MARTIN BRITISH WEST INDIAN

Nombre: HILARIA MARTIN BULLMAN BRITISH

PLANA 10/FR

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1975

Dirección: EDUARDO CAPRARI MAZAR S/O LUZ

CAS: 675, LTV 07 P2, FOLHA 720

CPF: 000.485.829-00

Telefone: 84

Assinatura: [Signature]

Carimbo: [Stamp]

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/12/19
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



003228

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16/04/18
[Signature]

[Signature]
Lares

000129



ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 143/2018
JC MEASSI E CIA LTDA
CNPJ N° 07.063.338/0001-31

Processo: **76/2019**

Data: 16/01/2019 Hora: 09:22

000130



ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 143/2018
JC MEASSI E CIA LTDA
CNPJ N° 07.063.338/0001-31

000131

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

RENATI V B VETTORELLO PROTESES

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Fornecedor: LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME

E-mail: contabilitrevisan@ampernet.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 502 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522088

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ANA LUCIA AMPESSAN

CPF: 779.539.839-15

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 502 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco:



Agência: - - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 75725-0

Data de abertura: 01/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	100,00	LABPROT PROTESES		99,00	4.950,00
002	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	800,00	LABPROT PROTESES		799,00	90.287,00
003	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	800,00	LABPROT PROTESES		799,00	29.563,00
004	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	550,00	LABPROT PROTESES		549,00	62.037,00
005	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	550,00	LABPROT PROTESES		549,00	20.313,00
006	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	140,00	LABPROT PROTESES		139,00	6.950,00

h


 000132

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.533.509/0001-07 Fornecedor: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

E-mail: contabiltrevisan@ampernet.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 502 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522088

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ANA LUCIA AMPESSAN

CPF: 779.539.839-15

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 502 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Email representante:

Banco:

Agência: - - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 75725-0

Data de abertura: 01/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 214.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 214.100,00

Validade da proposta: 365 dias

Ana Lucia Ampessan
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]
000133

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.911.844/0001-97 Fornecedor: RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME

E-mail: karinvettorello@hotmail.com

Endereço: RUA LINHA SÃO PEDRO S/N - SÃO PEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-999780213 Fax:

Celular: 46-999780213

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante: RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

CPF: 000.485.829-80

RG: 7.618.628-6

Endereço representante: RUA LINHA SÃO PEDRO S/N - SÃO PEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999780213

E-mail representante: karinvettorello@hotmail.com

Banco:

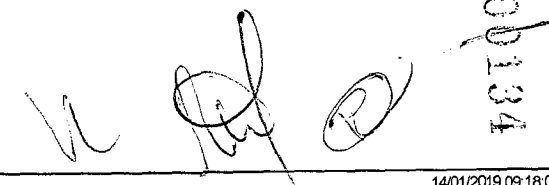
Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	100,00	RENATI PROTESES		99,00	4.950,00
002	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA-FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	800,00	RENATI PROTESES		799,00	90.287,00
003	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA-FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	800,00	RENATI PROTESES		799,00	29.563,00
004	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	113,00	UN	550,00	RENATI PROTESES		549,00	62.037,00
005	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	37,00	UN	550,00	RENATI PROTESES		549,00	20.313,00
006	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	UN	140,00	RENATI PROTESES		139,00	6.950,00



 000134

Renati

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.911.844/0001-97 Fornecedor: RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME

E-mail: karinvettorello@hotmail.com

Endereço: RUA LINHA SÃO PEDRO S/N - SÃO PEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-999780213 Fax:

Celular: 46-999780213

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante: RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

CPF: 000.485.829-80

RG: 7.618.628-6

Endereço representante: RUA LINHA SÃO PEDRO S/N - SÃO PEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999780213

E-mail representante: karinvettorello@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 214.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 214.100,00

Validade da proposta: 365 dias



RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME

CNPJ: 17.911.844/0001-97



HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CONTRATO SOCIAL

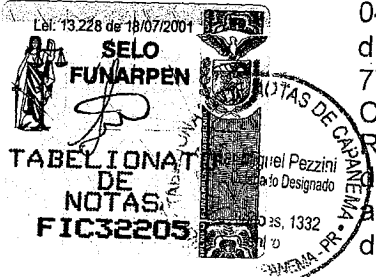


TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

18 ABR. 2016

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrivente



1- ALEX SANDRO CALHARI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/10/1979, na cidade de Capanema-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.804.976-0 SESP/PR e CPF. sob o nº 028.571.990-88, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 502, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000,

2- ANA LUCIA AMPESSAN, brasileiro, divorciada, maior e capaz, nascido em 04/11/1970, na cidade de Capanema - PR, empresária, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 4.171.298-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 779.539.839-15, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 502, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA e terá sede e domicílio na Av. Brasil, nº 502, sala 01, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:
- 3250-7/06 – SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO CALHARI	50.00	5.000	5.000,00
ANA LUCIA AMPESSAN	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIC32206

NOTAS DE CAPANEMA
Miguel Pezzini
Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

OTISES ODONTOLÓGICAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

00138

18 ABR. 2016
Adelaj Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lovani Salete Formigoni Pezzini
Escritor

AGENCIA REGIONAL
n.º 2 de
CAPANEMA - PR

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas, o preço, a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios ALEX SANDRO CALHARI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Handwritten signatures)

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para a execução e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 24 de junho de 2014.

Alex Sandro Calhári

ALEX SANDRO CALHARI
Sócio Administrador

Ana Lucia Ampessan

ANA LUCIA AMPESSAN
Sócia

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

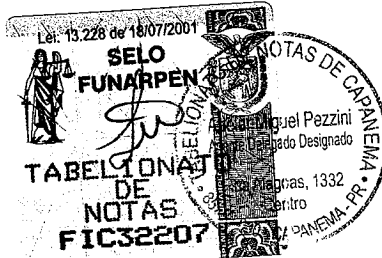
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

18 ABR. 2016

Adelar Miguel Pezzini

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2014
SOB NÚMERO: 41207890955
Protocolo: 147398981-2, DE 27/06/2014

LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

(R)

Atul

lc
2014



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00014

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789095-5	CNPJ 20.533.509/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2014	Data de Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. BRASIL, 502-SALA: 01;; CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA LUCIA AMPESSAN 779.539.839-15	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALEX SANDRO CALHARI 028.574.599-98	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2014 Número: 20143989820		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 21 de dezembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, _____/_____/19

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.533.509/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2014
NOME EMPRESARIAL LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABPROT PROTESE ODONTOLÓGICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 502	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO trevisan73@brturbo.com.br	TELEFONE (46) 3552-2088 / (46) 3552-2088		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2019** às **16:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000142



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**
CNPJ: **20.533.509/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:16 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **630F.4AAE.D51D.1AE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials: R, M, 12, and 30/12



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019266750-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.533.509/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten marks and signatures)

000144

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6173/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JC4424UE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39781

20.533.509/0001-07

121

ENDEREÇO

AV BRASIL, 502 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de prótese dentária

Certidão emitida no dia **Capanema, 20 de Dezembro de 2018.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JC4424UE3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000145

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

CNPJ 20.533.509/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Janeiro de 2019, 14:35:58


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

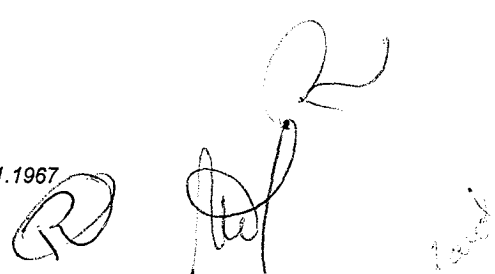
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 14/01/19
Capanema, _____

Custas = R\$ 47,56

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20533509/0001-07
Razão Social: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 502 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

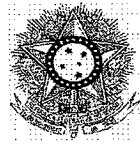
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2018 a 29/01/2019

Certificação Número: 2018123102284548427749

Informação obtida em 15/01/2019, às 09:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.533.509/0001-07

Certidão nº: 164917436/2018

Expedição: 20/12/2018, às 17:03:37

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.533.509/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 56/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade

**LABPROT – PREOTESE
ODONTOLÓGICA**

Exercício

2019

CNPJ/CPF
20.533.509/0001-07

Alvará Munic.
121/2014

Insc. Municipal
39781

Código Atividade
3250-7/06

Lic. Nº 19

Data da Avaliação
08/01/2019

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA ME
**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 502 – SALA 1
BAIRRO CENTRO
CAPANEMA – PR**

Responsável Pela Avaliação

Elizabeth Cristina Kirsch
Elizabeth Cristina Kirsch
Portaria n.º 6604/2017
Autoridade Sanitária

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SA... ALHARI
CPF: 028...98

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA... MPESSAM
CPF: ...839-15

Responsável pela VISA

Luciane W...
Luciane Carla...
Autoridade Sanitária
Portaria nº 7076/20

OBSERVAÇÕES

3250-7/06 – Serviços de Protese Dentária.

Este Alvará Sanitário é único e exclusivamente para a atividade acima descrita.

Validade: 31/12/2019

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A aplicação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/01/19

[Handwritten signatures and initials]

ATENÇÃO
A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
INICIARÁ A PARTIR DA QUITAÇÃO
DA(S) TAXA(S) E DA REGULARIDADE
DA(S) ANUIDADE(S).
Prazo estimado: 90 dias.

00149

Conselho Regional de Odontologia do Parana

3038-5454

PROTOCOLO

Protocolo CRO: 33445/2014

Processo CRO: 2211/2014

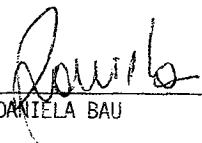
Processo CFO: 28469/2014

Nome: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

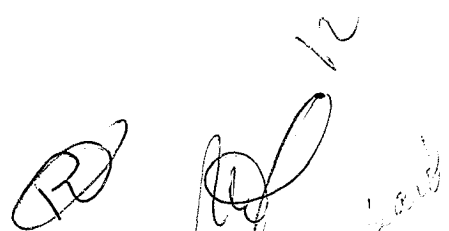
Nome Fantasia: LABPROT PROTESE ODONTOLÓGICA

Iniciado em: 03/10/2014

Assunto: INSCRIÇÃO-CRO-PR-LB-LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA



Funcionário(a): DANIELA BAU



Handwritten initials and date: 12/2014

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ODONTOLOGIA

Que entre si fazem de um lado como Contratante **LABPROT PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA ME**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Av. Brasil, nº 502, sala 01, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF. Nº 20.533.509/0001-07, através do seu sócio administrador ALEX SANDRO CALHARI, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.804.976-0 SESP/PR e CPF sob nº 028.574.599-98 e de outro lado como Contratado a Srtª Gabriela Possan, brasileiro, Odontóloga, portador do CRO-PR nº 26794, SSP/PR e CPF. Sob nº 087.721.729-75, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: do Objeto: O Contratante contrata os serviços do Contratado para o Cargo de Responsável Técnico de Odontologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Vigência: O Contrato terá início em 10 de janeiro de 2019 e seu prazo será por tempo indeterminado.


Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante renuncia por escrito com antecedência mínima de 30 dias.


CLÁUSULA TERCEIRA: É de responsabilidade do ODONTOLOGO, a moldagem, teste e acompanhamento clinico.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer duvida por ventura oriunda entre ambos referentes ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, janeiro de 2019.

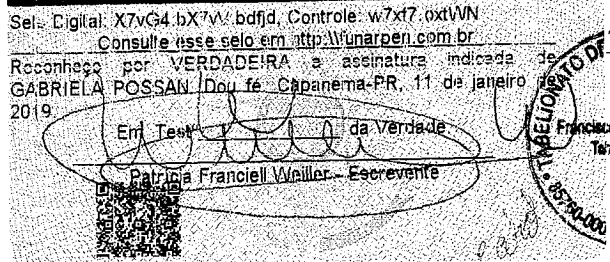

LABPROT PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA ME
Contratante


Gabriela Possan
Contratado



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Sels. Digital: X7vG4.bX7W.bdfjd. Controle: w7x17.pxtWN
Consulte esse selo em <http://w1narpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de GABRIELA POSSAN (Dou fe Capanema-PR, 11 de janeiro de 2019)
Em Teste da Verdade
Patricia Francieli Waller - Ecrevente





Identidade Civil
No.: 10.152.195-8 Orgao: SESP UF: PR Data: 16/03/2011

Identidade Eleitoral
No.: 0981 5220 0639 Zona: 107 secao: 20 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: A262 Folha: 177 Processo: 379/2017 Data: 10/02/2017

Registro no CFO
Livro: A2919 Folha: 109 Processo: 5632/2017 Data: 04/10/2017

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Oodorr: SIM

Gabriela Possan
Assinatura do portador

REPÚBLICA PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-26794

Tipo
CIRURGIA-DENTISTA

Nome
GABRIELA POSSAN

Pai
VILAMAR ANTONIO POSSAN

Mae
LUCI APARECIDA TREVISAN POSSAN

C.P.F.
087.721.729-75

Nascimento
15/06/1994

Naturalidade
CASCAVEL - PR

CURITIBA, 4 OUT 2017.

AGUNALDO COELHO DE FARIAS, ED
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 0206, DE 7 DE MAIO DE 1976

000151



**TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA**
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

11 JAN. 2019

Daniela Ribeiro do Carmo
Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

R

[Handwritten signatures and initials]

00015

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 121/2014

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 64218/2014 de 31 de Julho de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 20.533.509/0001-07

Inscrição Municipal: 39781

Nome Fantasia: LABPROT PROTESE ODONTOLOGICA

Localização: AV BRASIL, 502 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 20 de Dezembro de 2018

Autenticação: C2HJ2732JMX28BX9H

Assinatura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema, 15/01/2019

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000153

21

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CARTERA DE IDENTIDADE

Alex Sandro Calhari




BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEX SANDRO CALHARI

Ng de Inscrição
028574599-98

Data do Nascimento
31/10/79



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.804.976 0

DATA DE EXPIRAÇÃO 18/03/1998

NOME
ALEX SANDRO CALHARI

FILIAÇÃO
**ARY CALHARI
NEUZA PATYMA CALHARI**

NACIONALIDADE
CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1979

DOC ORGEM
CUMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE

C.NASC 2573, LIVRO 116, FOLHA 200

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/89

[Signature]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emtido em : 05/11/97

ASSINATURA
Alex Sandro Calhari
ALEX SANDRO CALHARI

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 14 de Maio de 1997

[Signature]

CONTRATO DE LOCAÇÃO

1/2

000154

Os signatários deste instrumento, de um lado **ANA LUCIA AMPESAN**, brasileira, casada, residente e domiciliado Av. Brasil nº 502, nesta cidade de Capanema-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 4.171.298-8-SESP/PR, CPF **779.539.839-15** e de outro lado a empresa **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 20.533.509/0001-07, domiciliado à Av. Brasil, nº 502, sala 01, centro, Capanema-Paraná, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

A primeira nomeada, aqui designada **LOCADORA**, sendo proprietária da sala comercial residente da Av. Brasil, 502, centro, Capanema-PR, dá em locação ao segundo, aqui designado **LOCATÁRIO** mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª) O prazo de locação é **INDETERMINADO** com início em 01 de julho de 2014.

2ª) O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.000,00 vigente, valor que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até dia 10 de cada mês, na residência do locador ou de seu representante.

3ª) Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, a partir da data do presente contrato.

4ª) Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sublocação, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

5ª) Em caso de venda do referido terreno, fica com a preferência de compra o aqui denominado **LOCATÁRIO**.

6ª) O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, vidraças, torneiras, banheiros, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel e encarrega-se de entregar o imóvel livre de qualquer entulho, lixo ou qualquer outro bem que não pertencer ao referido imóvel.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

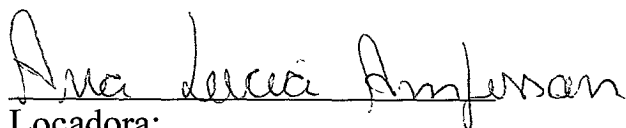
000155

7º) Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, ficando proibido de utilizar fogão a lenha no imóvel, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador.

8º) Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida referente o presente contrato.

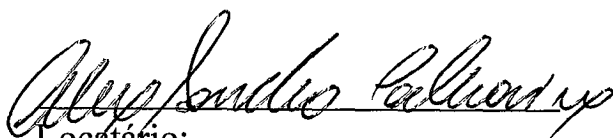
E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Capanema PR, 01 de julho de 2014.



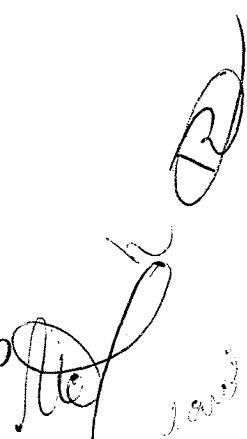
Locadora:

ANA LUCIA AMPESSAN



Locatário:

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICOS LTDA



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **21/10/2014**, no livro **LPD13**, a fls. **166** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **21/10/2014**, no livro **LPD1**, a fls. **145**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - LB MATRIZ - 269**

Nome Fantasia: **LABPROT PROTESE ODONTOLÓGICA**

CNPJ: **20.533.509/0001-07**

Endereço: **AV BRASIL 502 SALA 01 - CENTRO - CAPANEMA/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-994 - ALEX SANDRO CALHARI**

Curitiba, 21 de outubro de 2014.



Carmen Lucia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR



Roberto Euard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14.01.19

000156

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/01/2019

CNPJ: 7583141 Nome Fantasia: LABPROT PROTESE ODONTOLOGICA CNPJ: 20.533.509/0001-07
 Empresarial: LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Endereço: AV BRASIL Número: 502 Complemento: SALA 01
 CENTRO Município: 410450 - CAPANEMA UF: PR
 35760-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08
 Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
 Clínico/Gerente/Administrador: ALEX SANDRO CALHARI
 Emitido em: 03/10/2014 Atualização na base local: 02/07/2017 Última atualização Nacional: 02/01/2019
 Situação de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

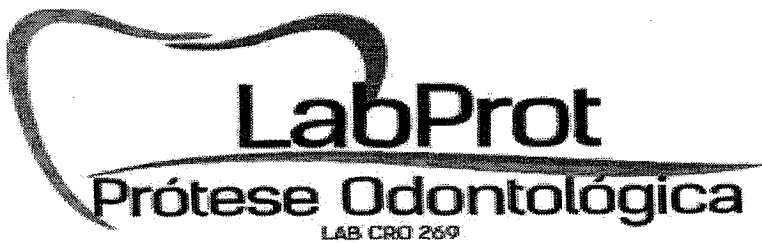
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

000157



000158

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

ANEXO III

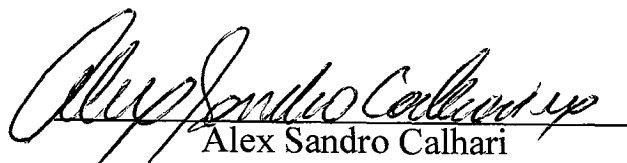
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR

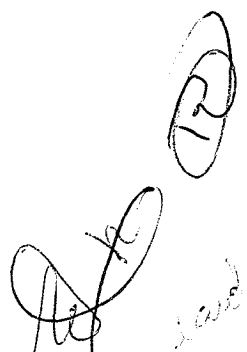
Pregão Presencial nº 143/2018

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.533.509/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alex Sandro Calhari, portador do documento de identidade RG nº 5.804.976-0, emitido pela SESP/PR e do CPF nº 028.574.599-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 20 de Dezembro de 2018.


Alex Sandro Calhari

5.804.976-0 SESP/PR 028.574.599-98
Sócio Administrador





000159

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência: Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 143/2018

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, inscrita no
CNPJ/MF nº 20.533.509/0001-07, por intermédio de seu representante
legal, o Sr. Alex Sandro Calhari, portador do documento de identidade RG
nº 5.804.976-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 028.574.599-98,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 20 de Dezembro de 2018.

Alex Sandro Calhari

5.804.976-0 SESP/PR 028.574.599-98

Sócio Administrador



000160


LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ: 20.533.509/0001-07 FONE (46) 3552-2088
AV. BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA,
PARANA CEP: 85760-000

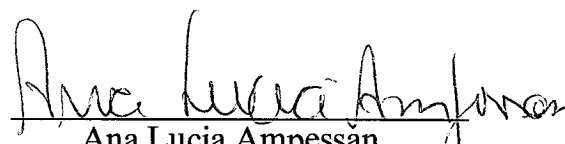
ANEXO VI

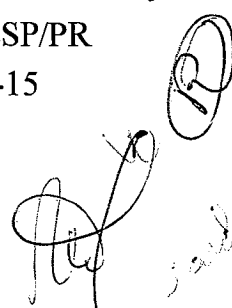
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - Pregão Presencial nº 143/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Por este instrumento, a empresa **LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.533.509/0001-07, com sede à Av. Brasil, nº 502, Centro, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Alex Sandro Calhari, portador do documento de identidade RG nº 5.804.976-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 028.574.599-98, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Alex Sandro Calhari
Sócio Administrador


Ana Lucia Ampessan
4.171.298-8 SESP/PR
779.539.839-15



000161

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

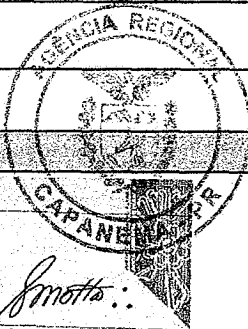
RENATI V B VETTORELLO PROTESES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ROMEU RAIMUNDO BRISCH			(mãe) HILARIA MARIA MALLMANN BRISCH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1975	IDENTIDADE (número) 7.618.628-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CNPJ (número) 000.495.829-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Renati V. B. Vettorello Prateses</i>					
DATA DA ASSINATURA 02/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renati V. B. Vettorello</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB NÚMERO: 41107413349 Protocolo: 13/177870-6, DE 08/04/2013 <i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 11/10/2013
Reserva Bogz



TR

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0741334-9	CNPJ 17.911.844/0001-97	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2013	Data de início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LINHA SAO PEDRO, S/N, SAO PEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2013 Número: 20131778714		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO			
Identidade: 7.618.628-6,SSP/PR		CPF: 000.485.829-80	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

18/746015-9



CAPANEMA - PR, 10 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.

Capanema, 11/01/2019

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.911.844/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LINHA SAO PEDRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **10:52:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000165



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES
CNPJ: 17.911.844/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:38 do dia 31/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2019.

Código de controle da certidão: **753C.859C.4CBF.8F2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/01/2019 16:22

IMPRIMIR

VOLTAR

000166

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17911844/0001-97
Razão Social: RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME
Endereço: LINH SAO PEDRO S N / SAO PEDRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

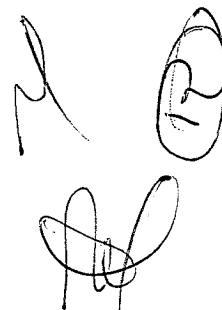
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2018 a 28/01/2019

Certificação Número: 2018123003360085740163

Informação obtida em 10/01/2019, às 16:25:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



10/01/2019 16:25

000167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES
CNPJ: 17.911.844/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:38 do dia 31/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2019.

Código de controle da certidão: **753C.859C.4CBF.8F2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/01/2019 16:22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000168

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019336871-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.911.844/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000169

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/03/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 55/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM444MCQPR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME

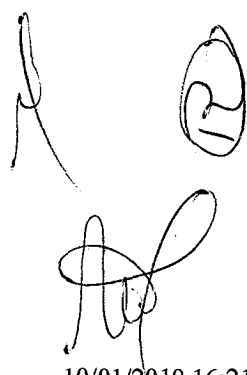
Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37206	17.911.844/0001-97		124

ENDEREÇO

SÃO PEDRO, SN - ZONA RURAL CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de prótese dentária

Certidão emitida no dia **Capanema, 07 de Janeiro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM444MCQPR



10/01/2019 16:21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000170

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa.

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME

CNPJ 17.911.844/0001-97, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Janeiro de 2019, 17:24:49

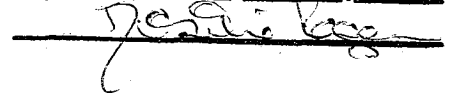

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

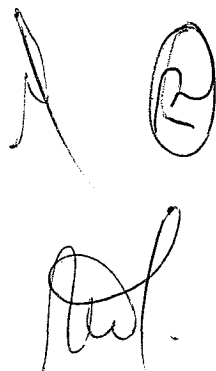
Capanema, 11 de Janeiro de 2019



Custas = R\$ 47,56

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.911.844/0001-97

Certidão nº: 166055155/2019

Expedição: 10/01/2019 às 16:20:20

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.911.844/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

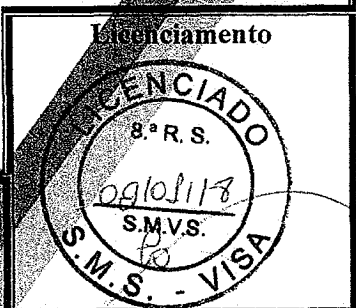
000172



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal 0456 /91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
**RENATI V. B. VETTORELLO –
PRÓTESE - ME**

Exercício
2019

CNPJ/CPF
11.844/0001-97

Alvará Munic.
124/2013

Insc. Municipal
37206

Código Atividade
3250-7/06

Lic. Sanitária
Nº 004/2019

Data da Avaliação
08/01/2019

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: RENATI V. B. VETTORELLO – PRÓTESE - ME

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, SN
COMUNIDADE SÃO PEDRO
CAPANEMA – PR

Responsável Pela Avaliação

Elizabeth Cristina Kirsch
Portaria n.º 6604/2017
Autoridade Sanitária

RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: RENATI VERENA B. VETTORELLO
CPF: 000.485.829-80

Responsável pela VISA

Luciane Carla Wünsch
Autoridade Sanitária
Portaria 7.076/2018

OBSERVAÇÕES
3250-7/06 – Serviços de Prótese Dentária.

Este Alvará Sanitário é único e exclusivamente para a atividade acima descrita.

Validade: 31/01/2020

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Anexação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/01/2019
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

000173

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 República Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscrição: PR-CD-26794

Tipo: CIRURGIA DENTISTA

Nome: GABRIELA POSSAN

Pai: VILAMAR ANTONIO POSSAN



Mae: LUCI APARECIDA TREVISAN POSSAN

C.P.F.: 087.721.729-75 Nascimento: 15/06/1994 Naturalidade: CASCAVEL - PR

CURTIBA, 4 OUT 2017.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS ED
 Presidente do CRO-PR

VALIDIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 7206, DE 7 DE MAIO DE 1975

POLEGAR DIREITO

Identidade Civil
 No.: 10.152.195-8 Orgao: SESP UF: PR Data: 18/03/2011

Identidade Eleitoral
 No.: 0981-5220-0639 Zona: 107 secao: 20 UF: PR

Inscrição no CRO
 Livro: A262 Folha: 177 Processo: 379/2017 Data: 10/02/2017

Registro no CEO
 Livro: A2919 Folha: 109 Processo: 5632/2017 Data: 04/10/2017

Observações Gerais
 Tipo Sanguíneo: A POSITIVO Doador: SIM

Gabriela Possan
 Assinatura do Portador

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/10/2018
[Signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000174

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES – ME, empresa com sede e foro no município de Capanema, estado do Paraná, na Rua Linha São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.911.844/0001-97, representada neste ato pela titular Renati Verena Brisch Vettorello, CPF/MF nº 000.485.829-80.

CONTRATADA: GABRIELA POSSAN, brasileira, solteira, maior, capaz, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Independência, 1230, Centro, portadora da RG nº 10.152.195-8/PR, do CPF/MF sob o nº 087.721.729-75, registrada no Conselho Federal e Regional de Odontologia sob a inscrição: PR-CD-26794.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Confeção de Próteses e de Serviços Odontológicos de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias dentro das normas e técnicas legais e seguindo o que é estabelecido pela Segurança e Medicina do Trabalho, referente a Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná.

Cláusula 2ª – O prazo deste contrato é de 01(um) ano e tem seu início a partir de 02 de janeiro de 2019 para encerrar em data de 31 de dezembro de 2019, podendo, se for de vontade e acordo mútuo entre as Contratantes ser renovado para mais tempo mediante confecção de outro contrato, ou ser rescindido em datas anteriores ao seu vencimento ser for acordado entre as partes.

Cláusula 3ª – Obrigações das Contratantes: A Contratante fornecerá e confeccionará todas as próteses e a Contratada ficará encarregada da instalação das mesmas.

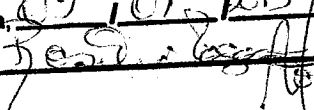
Cláusula 4ª – Das Licitações: A Contratante Protética Renati Verena Brisch Vettorello bem como a Cirurgiã Dentista Gabriela Possan concordam e se comprometem desde já de que deverão participar e estarem presentes conjuntamente em todas as Licitações que forem promovidas durante o período contratual.

Cláusula 5ª – Os Lucros, ou seja, após apuradas todas as Receitas e Despesas decorrentes das prestações de serviços, os resultados serão distribuídos entre as Contratantes na seguinte proporção: 55% caberá a Contratante e 45% caberá a Contratada, resultados que deverão ser obtidos mediante planilhas e documentos idôneos e recibos devidamente assinados.

Parágrafo Único: A Contratada desde já concorda de que também contribuirá com 45% dos impostos que incidirem com as receitas oriundas deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/01/2019



Cláusula 6ª – Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo empregatício entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre a Contratada e a Contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 7ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Capanema – Paraná.

Cláusula 8ª – Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Capanema/PR, 02 de janeiro de 2019.



Renati Vettorello

CONTRATANTE – Renati V. B. Vettorello Próteses
Representante – Renati Verena Brisch Vettorello



Gabriela Possan

CONTRATADA – Gabriela Possan

TESTEMUNHAS:

[Signature]

CESER LUCAS RENZ – CPF 213.023.089-04

[Signature]

ROGERIO LUIZ HELMICH – CPF 647.733.619-72

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: h7vVn.pNs3r.zPPXC; Controle: w7Zf7.lW8e2
Consulte esse selo em <http://www.tnpr.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de GABRIELA POSSAN. Dou fé. Capanema-PR, 08 de janeiro de 2019.

Em Teste: *[Signature]* da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: h7vVn.pNs3r.zPPXC; Controle: X4Fus.D09E2
Consulte esse selo em <http://www.tnpr.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO. Dou fé. Capanema-PR, 08 de janeiro de 2019.

Em Teste: *[Signature]* da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09 / 01 / 2019

[Signature]

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 6747590 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIAS RENATI CNPJ: --
 Nome Empresarial: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIAS RENATI Natureza jurídica: PESSOAS FÍSICAS
 Logradouro: LINHA SAO PEDRO Número: S/N Complemento: --
 Bairro: SAO PEDRO Município: 410450 - CAPANEMA UF: PR
 CEP: 85760-000 Telefone: (46)9978-0213 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO
 Cadastrado em: 22/04/2011 Atualização na base local: 03/07/2018 Última atualização Nacional: 02/01/2019
 Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	4000 - PESSOA FISICA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
AMBULATORIAL		
ODONTOLOGIA	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial	
			SUS	Não SUS

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	NÃO	SIM
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INF
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INF

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso

Resíduos/Rejeitos

Handwritten mark

RESÍDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

21

1

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outros	CH Amb
GABRIELA POSSAN	702806577883770		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	SEM SUBTIPO		0	20
RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO	980016294144332		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	SEM SUBTIPO		0	20
RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO	980016294144332		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	NÃO	AUTONOMO	SEM TIPO	SEM SUBTIPO		0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Telessaúde

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

28100

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

000183

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	PJ	X	CNPES 6747590	Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	Identificador da Situação do Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
				Sub-Tipo de Estabelecimento 003 - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA (LRPD)		<input type="checkbox"/> Mantido
						<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES

Nome Fantasia
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS RENATI

Logradouro **LINHA SAO PEDRO** Número S/N

Complemento Bairro **SAO PEDRO**

Nome do Município **CAPANEMA** CEP **85760000**

Cod. Município 410450	UF PR	R. Saúde 08	Microrregião	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone 46 35521239
---------------------------------	-----------------	-----------------------	--------------	-----------	--------------	--------------------------------

FAX E-mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO **17.911.844/0001-97** Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 400-0 - PESSOA FISICA	Gestão <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Estadual</td> <td style="text-align: center;">Municipal</td> </tr> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		Estadual	Municipal	Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																									
	Estadual	Municipal																																							
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																							
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																																							
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																							
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																							
Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE																																									
Atendimento Prestado <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">SUS</td> <td style="text-align: center;">Particular</td> <td style="text-align: center;">Plano de Saúde Público</td> <td style="text-align: center;">Plano de Saúde Privado</td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>SADT</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Urgência/Emergência</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Atenção em Saúde</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Regulação</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado	Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atenção em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fluxo da Clientela 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA
	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado																																					
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
Atenção em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																					

TURNO DE ATENDIMENTO
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal	Data de Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data de Publicação
Conta corrente	
Banco	Agência
	Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 027/2011	Data de Expedição 13/04/2011	Órgão Expeditor <input type="checkbox"/> SES <input checked="" type="checkbox"/> SMS
----------------------------------	--	---

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) <i>João Sauer</i>	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

GRUPO: PARANA Inscrição: PR-TPD 1560

Tipo: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Nome: RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

Pai: ROMEU RAIMUNDO BRISCH

Mãe: HILARIA MARIA HALLMANN BRISCH

C.P.F.: 000.485.829/80 Nascimento: 11/1975 Nacionalidade: PLAVATO PR

CURITIBA, 11 de Maio de 2008.

ERMENSSON LUIZ JORGE, CD
Presidente do CRO-PR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

Identidade Civil
No.: 7618628-6 Orgão: SESP UF: PR Data: 30/10/1995

Identidade Eleitoral
No.: 0611904106-12 Zona: 107 Seção: 28 UF: PR

Inscrição no CRO
Livro: A23 Fôlha: 115 Processo: 1078/2008 Data: 12/07/2008

Registro no CFO
Livro: A254 Fôlha: 104 Processo: 15503/2008 Data: 12/07/2008

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: A POSITIVO Doador: SIM

POLEGAR DIREITO

Renati Vettorello
Assinatura do Portador

Municipal de Capaneir...
este documento é cópia fi...

09/10/2019
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Os signatários do presente contrato de locação de sala comercial que entre si fazem, de um lado **VILAMAR ANTONIO POSSAN**, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Independência, 1230, Apto. 01, Centro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.132.749-87, portador das CI/RG n.º 4022708-3/PR, neste ato simplesmente denominado **LOCADOR** e, do outro lado **GABRIELA POSSAN**, cirurgiã dentista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 087.721.729-75, portadora da CI/RG n.º 10.152.195-8/PR, com gabinete odontológico com sede e domicílio na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Independência, 1230, Sala Térrea, Centro, neste ato simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PRIMEIRA: Objeto de Locação = Uma Sala Comercial de Alvenaria parte térrea, situada na Avenida Independência, n.º 1230, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, para utilização das atividades Serviços Odontológicos para Moldagem, Confecção, Conserto e Fornecimento de Próteses Dentárias.

SEGUNDA: O prazo da Locação – É de 05(cinco) anos, tendo o seu início a partir da data de 02 de janeiro de 2019 para terminar em 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser renovado para mais tempo quando do seu término de validade, se for de vontade das partes contratantes, mediante novo contrato.

TERCEIRA: Valor da Locação = O valor do aluguel ora contratado é de R\$600,00(seiscentos reais) mensais que a Locatária pagará para ao Locador cada mês, comprovado mediante recibos.

Parágrafo Único – O valor do aluguel ora convencionado sofrerá reajuste anualmente com base na lei dos alugueres pela IGPM.

QUARTA: Condições - O presente contrato de forma alguma poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte à terceiros sem prévia autorização escrita do Locador.

QUINTA: Responsabilidades - Toda a responsabilidade pela conservação do bem - imóvel ora locado (sala) será da Locatária, que, quando findar o prazo deste contrato, se obriga a restituir para ao Locador, no estado em que ora o recebe, ou seja, em bom estado físico e de conservação e uso, livres e desimpedidos, sem direitos de quaisquer espécies de indenizações por melhorias efetuadas.

SEXTA: Contas de água, luz e telefone e demais taxas e impostos inerentes à atividade da Locatária será por conta desta, isentando o Locador de qualquer obrigação.

SÉTIMA: Quando a Locatária não mais quiser utilizar o imóvel, objeto deste contrato, esta deverá devolvê-lo ao Locador, não podendo ceder para terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 11/01/2019

Gabriela Possan

Vilamar Antonio Possan

7222102

7222102

2

OITAVA: Resoluções - Para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro da comarca de Capanema, Paraná.

Desta forma, estando justos e contratados, datam e assinam juntamente o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, por seus herdeiros e sucessores pelo completo adimplemento do mesmo.

Capanema/PR, 02 de janeiro de 2019.



Vilamar Antonio Possan
LOCADOR – VILAMAR ANTONIO POSSAN

Graciela Possan
LOCATÁRIA – GRACIELA POSSAN

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: n7vAj.5C0TU.8Zn.U, Controle: tX28Q r.OjKw
Consulte esse selo em <http://www.unarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de VILAMAR ANTONIO POSSAN. Dou fé. Capanema-PR, 10 de janeiro de 2019.

Em Teste... da Verdade.
Patricia Francieli Weiler - Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/01/2019

João Luiz

12

[Handwritten signature]

RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME
RENATI PROTESES
karinvettorello@hotmail.com - Fone: 46-999780213
 R. Linha São Pedro, zona rural, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
 CNPJ: 17.911.844/0001-97 - Insc. Municipal: 3720-6

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 143/2018

RENATI V B VETTORELLO PROTESE ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.911.844/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Renati Verena Brisch Vettorello, portadora do documento de identidade RG nº. 7.618.628-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 000.485.829-80, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 15 de janeiro de 2019.

Renati Vettorello
 Renati Verena Brisch Vettorello
 Rg. nº. 7.618.628-6 - CPF nº 000.485.829-80
 Cargo: Representante Legal

RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME**RENATI PROTESES****karinvettorello@hotmail.com - Fone: 46-999780213****R. Linha São Pedro, zona rural, CEP 85760-000, Capanema, Paraná****CNPJ: 17.911.844/0001-97 - Insc. Municipal: 3720-6****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência**

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 143/2018

RENATI V B VETTORELLO PROTESE ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.911.844/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Renati Verena Brisch Vettorello, portadora do documento de identidade RG nº. 7.618.628-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 000.485.829-80, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

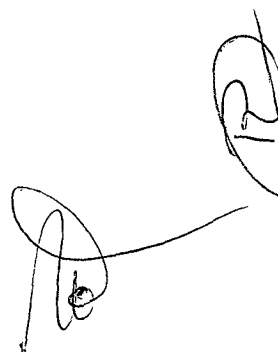
Capanema/Pr., 15 de janeiro de 2019.



Renati Verena Brisch Vettorello


RG nº. 7.618.628-6 – CPF nº. 000.485.829-80

Cargo: Representante Legal



RENATI V B VETTORELLO PROTESES ME**RENATI PROTESES****karinvettorello@hotmail.com - Fone: 46-999780213****R. Linha São Pedro, zona rural, CEP 85760-000, Capanema, Paraná****CNPJ: 17.911.844/0001-97 - Insc. Municipal: 3720-6****ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO****Pregão Presencial nº.****143/2018****2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa RENATI V B VETTORELLO PROTESE ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.911.844/0001-97, com sede à R. Linha São Pedro, s/n, zona rural, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente a Sra. Renati Verena Brisch Vettorello portadora do documento de identidade RG nº. 7.618.628-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 000.485.829-80, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Renati Verena Brisch Vettorello

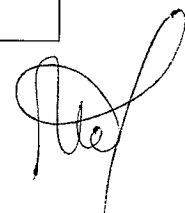

Rg nº. 7.618.628-6

CPF nº. 000.485.829-80



Renati Verena Brisch Vettorello

Representante legal





Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 143/2018

000100

Exemplar

Página:1

Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONF		
Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE), EXCLUSIVO ME/EPP	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	99,00			
1	98,00			
2	96,00			
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	99,00			
1	97,00			
Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	Marca/Modelo:	Quantidade: 113,00
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	799,00			
1	797,00			
2	795,00			
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	799,00			
1	798,00			
2	796,00			
Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE), EXCLUSIVO ME/EPP	Marca/Modelo:	Quantidade: 37,00
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	799,00			
1	795,00			
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	799,00			
1	798,00			
Lote: 0001	Item: 0004	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	Marca/Modelo:	Quantidade: 113,00
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	549,00			
1	548,00			
2	546,00			
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	549,00			
1	547,00			
Lote: 0001	Item: 0005	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE), EXCLUSIVO ME/EPP	Marca/Modelo:	Quantidade: 37,00
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	549,00			
1	548,00			
2	546,00			
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	549,00			
1	547,00			
Lote: 0001	Item: 0006	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE), EXCLUSIVO ME/EPP	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	51154	RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	RENATI PROTESES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	139,00			
1	138,00			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 143/2018

000191

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARAMOLDAGEM, CONF

2	136,00			
Fornecedor	56781	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	LABPROT PROTESES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		139,00		
1		137,00		

Caroline Pilati *Jeandra Wilmsen* *Maicon Douglas de Castro Coito*

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani *Renati V. B. Vettorello* *Ana Lucia Ampezzan*

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME
RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
ANA LUCIA AMPEZZAN



000192

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0143/2018

Aos dezesseis dias de janeiro de 2019, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0143, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: RENATI V B VETTORELLO PROTESES, CNPJ: 17911844/0001-97, Endereço: R LINHA SÃO PEDRO S/N, Telefone: 46-999780213, e-mail: karinvettorello@hotmail.com, representada pela Sra. Renati Verena Brisch Vettorello, LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ: 20.533.509/0001-07, Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, Telefone: 4635521500, e-mail: alex_sandroc@hotmail.com, representada pela Sra. Ana Lucia Ampessan. A empresa J.C.MEASSI & CIA LTDA não pode participar porque não apresentou os documentos para habilitação da empresa (não trouxe nenhum documento fora do envelope). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes RENATI V B VETTORELLO PROTESES, CNPJ: 17911844/0001-97, Endereço: R LINHA SÃO PEDRO S/N, Telefone: 46-999780213, e-mail: karinvettorello@hotmail.com, representada pela Sra. Renati Verena Brisch Vettorello, LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ: 20.533.509/0001-07, Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 502, SALA 01, CENTRO, Telefone: 4635521500, e-mail: alex_sandroc@hotmail.com, representada pela Sra. Ana Lucia Ampessan. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTOMUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	UN	113,00	795,00	89.835,00
1	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTOMUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	UN	37,00	795,00	29.415,00



000193

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP					
TOTAL							119.250,00
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME							
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPOORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	RENATI PROTESES	UN	50,00	96,00	4.800,00
1	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	RENATI PROTESES	UN	113,00	546,00	61.698,00
1	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	RENATI PROTESES	UN	37,00	546,00	20.202,00
1	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPOORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	RENATI PROTESES	UN	50,00	136,00	6.800,00
TOTAL							93.500,00

A empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME não apresentou o item f do item 15.4.5.

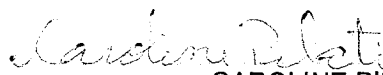
f) Registro do Laboratório de próteses no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho




000194

Município de Capanema - PR


Regional de Odontologia em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade. Apresentou somente a Carteira do profissional com o registro nos conselhos. Fica a homologação dessa licitação condicionada ao Parecer Jurídico onde será analisado o documento apresentado. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME, caso seja desclassificada manifesta o interesse em interpor recurso sobre a sua desclassificação. A contagem do tempo do recurso será feita após análise do Setor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81


JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS
LTDA - ME
20.533.509/0001-07
AV BRASIL, 502 SALA 01 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
ANA LUCIA AMPESSAN
779.539.839-15


RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME
17.911.844/0001-97
SÃO PEDRO, SN ZONA RURAL - CEP:
85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF:
Capanema/PR
RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO
000.485.829-80



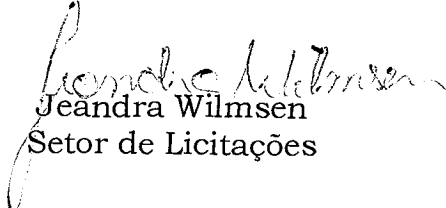
000/195

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES – ME não apresentou o item f do item 15.4.5. **f) Registro do Laboratório de próteses no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade. Apresentou somente a Carteira do profissional com o registro nos conselhos.** Encaminho esse PA a essa Procuradoria, para análise do documento apresentado, e emissão do Parecer Jurídico.

Capanema, 16 de Janeiro de 2019


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

Brasília - DF (61) 3033-4499 / 3033-4469 cfo@cfo.org.br

000196



INSTITUCIONAL ▾ SERVIÇOS ▾

Home / Profissionais e Entidades Cadastradas

Profissionais e Entidades Cadastradas

Caso deseje pesquisar por um profissional do CROSP, acesse este link.

Caso contrário, pesquise utilizando o formulário abaixo:

CRO:

Todos

Categoria:

Todas

Especialidade:

Todas

Inscrição:

Nome/Razão Social:

Última atualização: QUI 17 JAN 2019 04:47

Totais encontrados: 1

Técnico em Prótese Dentária - Inscrição: PR-TPD-1560

RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO

Situação: Ativo

Tipo de Inscrição: PRINCIPAL

Data de inscrição no CRO: 12/07/2008

Data de registro no CFO: 12/07/2008



Primeira | Anterior | Próxima | Última

000497



Endereço

Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte Lago Norte, Brasília – DF Cep: 71.503-507



Notícias Recentes



Nota de falecimento - Baldacci Filho
31/12/2018



Anuidade 2019: inscrite e acessar boleto também
21/12/2018



Por unanimidade, Diretoria do Conselho Federal de Odontologia eleita para o triênio 2019-2021
09/12/2018



Copyright © 2018 CFO (Conselho Federal de Odontologia)



CORTE AQUI

CRO PR CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ

R. Minas Gerais, 2061 Sl 11 e 12 Ed. Day Saúde
Centro - Cascavel / Tel. (45) 3038-5454
E-mail reg_cascavel@cropr.org.br
Segunda à Sexta-Feira das 8:30h às 12:00h e
das 13:00h às 17:30h.

Conselho Regional de Odontologia
do Paraná

ATENÇÃO
A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
INICIARÁ A PARTIR DA QUITAÇÃO
DA(S) TAXA(S) E DA REGULARIDADE
DA(S) ANUIDADE(S).
Prazo estimado: 90 dias.

PROTOCOLO

Protocolo CRO: 33005/2019

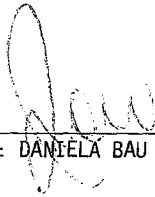
Processo CRO: 63/2019

Processo CFO: 3471/2019

Nome: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES

Iniciado em: 23/01/2019

Assunto: INSCRICAO-CRO-PR-LB-RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES


Funcionario(a): DANIELA BAU

000196

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/02/2019
[Signature]

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **12/02/2019**, no livro **LPD18**, a fls. **45** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **12/02/2019**, no livro **LPD2**, a fls. **42**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - LB MATRIZ - 366**

Nome Fantasia:

CNPJ: **17.911.844/0001-97**

Endereço: **LINHA SAO PEDRO S/N - INTERIOR - CAPANEMA/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1560 - RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO**

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

[Signature]
Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

[Signature]
Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR

Processo: **314/2019**

Data: 18/02/2019 Hora: 03:02

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

requerente:
RENATI V B VETTORELLO PROTESES



060200

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 61/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise conclusiva do Pregão Presencial n° 143/2018.

EMENTA: ANÁLISE CONCLUSIVA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RENATI V. B. VETTORELLO PROTESE - ME POR DESATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS EMPRESAS OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LANCES. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese dentária à pessoas carentes do Município de Capanema/Pr, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s 6.906/2017 e 7.194/2018 – fls. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/16;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 18;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 19;
- VIII) Minuta do edital – fls. 20/42; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 43/45; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 46/52; Anexo 09 – fls. 53/57; Anexo 10 – fl. 58; Anexo 11 – fl. 59; e, Anexo 12 – fl. 60;



000201

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

- X) Parecer Jurídico Prévio nº 356/2018 – fls. 61/67;
XI) Despacho de Autorização para licitação – fl. 68;
XII) Comprovantes de publicação do aviso da licitação – fls. 70, 77 e 109;
XIII) Registro da Licitação perante o TCE/PR – fl. 71;
XIV) Impugnação ao Edital – fls. 78/83;
XV) Ofício nº 01/2018 – fl. 92;
XVI) Parecer Jurídico nº 01/2019 – fls. 93/97;
XVII) Decisão Administrativa fl. 98;
XVIII) Protocolos de retirada do Edital de Licitação – fls. 72, 79, 110, 111 e 112;
XIX) Documentos do credenciamento da empresa Labprot Próteses Odontológicas Ltda. - ME. – fls. 113/122;
XX) Documentos do credenciamento da empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME. – fls. 123/128;
XXI) Proposta Comercial da empresa Labprot Próteses Odontológicas Ltda. - ME. – fls. 132/133;
XXII) Proposta Comercial da empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME. – fls. 134/135;
XXIII) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira, trabalhista e técnica da empresa Labprot Próteses Odontológicas Ltda. - ME. – fls. 137/160;
XXIV) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira, trabalhista e técnica da empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME. – fls. 162/189;
XXV) Relatório de lances por Fornecedor – fls. 190/191;
XXVI) Ata de Abertura da Sessão Pública realizada no dia 16/01/2019 – fls. 192/194;
XXVII) Despacho do Setor de Licitações – fl. 195; e,
XXVIII) Documentos apresentados pela empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME. – fls. 196/199.

É o relatório.

2. PARECER:



000202

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade da fase externa do feito até a realização da Sessão Pública.

Nada obstante, considerando se tratar de um Parecer Conclusivo, neste momento a Procuradoria realizará análise documental dos eventos ocorridos após a emissão do Parecer Jurídico nº 356/2018, acostado às fls. 61/67.

2.1. Da Autorização para Licitação:



000203

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Compulsando os autos observa-se que o Parecer Jurídico nº 356/2018, esposou a conclusão favorável a publicação do edital.

Em seguida, o Prefeito Municipal autorizou a licitação, conforme consta da fl. 68.

2.2. Da Habilitação das Empresas Proponentes:

Na Sessão Pública realizada no dia 16/01/2019, às 09:00, três empresas compareceram, porém apenas duas empresas participaram e apresentaram proposta comercial, conforme consta da narrativa da Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procedeu abertura dos envelopes de habilitação das licitantes, Labprot Próteses Odontológicas Ltda. - ME. e Renati V. B. Vettorello Protese - ME., para conferir a presença dos requisitos de habilitação.

Quanto a habilitação, os documentos acostados às fls. 137/160, comprovam que a empresa Labprot Próteses Odontológicas Ltda. - ME. atende regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira, trabalhista, bem como referente a qualificação técnica.

Todavia, com relação a empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME., constatou-se que os documentos acostados às fls. 162/189 não comprovam regular atendimentos ao critério de habilitação relativo a qualificação técnica, do item 15.4.5, alínea "f" do Edital, visto não ter comprovado na data da Sessão que o Laboratório de próteses possua registro do Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia.

Destaca-se que a empresa Renati V. B. Vettorello Protese - ME apresentou documentos às fls. 196/199, que efetivamente, comprovam que na data da sessão pública (16/01/2019) não possuía registro do laboratório perante o CFO e CRO/PR, somente vindo requerer a inscrição do laboratório no Conselho Profissional no dia 23/01/2019 (198), bem como obtendo o referido registro e inscrição no dia 12/02/2019 (199).



000204

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A par de todos os elementos analisados, a Procuradoria Municipal manifesta-se pela desclassificação da empresa Renati V. B. Vettorello Protese – ME nos itens 1, 4, 5 e 6, devendo ser convocadas as demais empresas classificadas no Relatório de Lances de fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para firmar compromisso, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ante ao exposto, esta Procuradoria Municipal constata que a fase externa do presente certame, até a fl. 199, não possui vício que possam macular.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j. esta Procuradoria se manifesta:

- a) pela desclassificação da empresa Renati V. B. Vettorello Protese – ME nos itens 1, 4, 5 e 6, devendo ser convocadas as demais empresas classificadas no Relatório de Lances de fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para firmar compromisso, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços;
- b) Acolhido o item acima, pela homologação do resultado da licitação, com os encaminhamentos de estilo.

Capanema, 06 de março de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000205

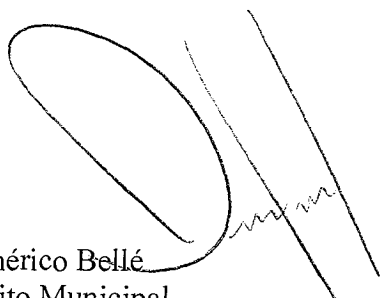
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 61/2019.

Solicito ao setor de Licitações para que notifique a empresa interessada e dê as devidas providências no sentido da homologação da referida licitação.

Capanema, 07 de março de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000206

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
RENATI V B VETTORELLO PROTESES-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Notifico a empresa RENATI V B VETTORELLO PROTESES da resposta de recurso protocolado sob nº 314/2019, a Procuradoria se manifestou pela desclassificação da empresa Renati V. B. Vettorello Protese ME.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 61/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 07 de março de 2019

Rosefia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:56
Para: 'karinvettorello@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA RENATI - RESPOSTA DO RECURSO.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00042.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

karinvettorello@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:16
Para: 'karinvettorello@hotmail.com'
Assunto: RES: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

DESCONSIDERE ESSE E-MAIL VOU ENVIAR O CORRETO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:56
Para: 'karinvettorello@hotmail.com' <karinvettorello@hotmail.com>
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000210

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00042.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

karinvettorello@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018



000211

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Renati V B Vettorello Proteses-Me

Com relação ao Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Em resposta ao documento apresentado protocolado sob nº 314/2019, notifico a empresa Renati V B Vettorello Proteses-Me, que a procuradoria não acatou seu documento ficando a empresa desclassificada.

Notifico a empresa para que no prazo de 03 (três) dias úteis, querendo, apresente o pedido de recurso.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico para vosso conhecimento.

Capanema, 07 de março de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:29
Para: 'karinvettorello@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143-2018
Anexos: notificação para recurso.pdf

BOM DIA

EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

FIQUEM ATENTOS AO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS.

ATENCISOAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

☎e 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

karinvettorello@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143-2018

ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI,
PREGOEIRA DESIGNADA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018,
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo: **489/2019**

Data: 12/03/2019 Hora: 03:30

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORI

Requerente:
RENATI V B VETTORELLO PROTESES

RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.911.844/0001-97, com endereço na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, neste ato representada por **RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO**, brasileira, casada, protética, inscrita no CPF/MF sob nº 000.485.829-80, RG n. 7.618.628-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, vem por seu advogado ao final assinado (procuração anexa), a presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, pelas razões a seguir elencadas.

G

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. O presente recurso é tempestivo, vez que a ora recorrida recebeu notificação para apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, sendo recebido no dia 07 de março de 2019, tendo como prazo final a data de 12 de março de 2019, sendo, portanto, plenamente tempestivo, razão pela qual deve a Pregoeira conhecer e decidir o presente Recurso.

2. SÍNTESE FÁTICA

2.1. Trata-se de licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese dentária às pessoas carentes do município de Capanema – PR, em atendimento ao programa Brasil Sorridente.

2.1. Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso caso fosse desclassificada.

2.2. Neste sentido, conforme parecer jurídico nº 61/2019 a empresa ora Recorrente foi desclassificada, pois no entendimento do Ilustre Procurador Municipal a mesma não comprovou atendimento ao critério de habilitação relativo à qualificação técnica, do item 15.4.5, alínea “f” do Edital, visto que não comprovou na data da Sessão que o Laboratório de próteses possuía registro do Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia.

2.3. Em que pese o parecer da Procuradoria Municipal, tal entendimento não merece prosperar, devendo ser revisto pelos motivos abaixo elencados.

3. DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO

3.1. Primeiramente cumpre tecer algumas considerações acerca da desclassificação da empresa Recorrente.

3.2. Conforme se verifica no parecer jurídico exarado pelo Ilustre Procurador Municipal, a empresa ora Recorrente fora desclassificada da

presente licitação pelo fato de não ter a mesma comprovado o atendimento ao critério de habilitação relativo à qualificação técnica, do item 15.4.5, alínea "f" do Edital, visto que não comprovou na data da Sessão que o Laboratório de próteses possua registro do Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia.

3.3. Ocorre que existem duas etapas distintas de análise do material apresentado pelas concorrentes dentro do certame licitatório, a saber: a habilitação (qualificação) e a classificação.

3.4. Na habilitação, também denominada de qualificação, é apreciada a condição da empresa para disputar o certame. Avalia-se aqui a capacidade jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e econômico financeira da proponente, tomando os parâmetros que foram exigidos no edital.

3.5. Assim, a empresa ora Recorrente deveria ter sido desqualificada, pois segundo o parecer jurídico a empresa não comprovou o critério de habilitação estabelecido no item 15.4.5, alínea "f" do Edital.

3.6. O entendimento esposado pela Procuradoria Municipal não merece prosperar.

3.7. A finalidade do processo de licitação é a pluralidade de concorrentes. Neste sentido, discorre o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello: "Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis." (MELLO, 2006, p. 558).

3.8. Por seu turno, Adilson Dallari, em seu livro Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo: Saraiva, 1992, p. 88:

"Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos

nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório”.

3.9. Assim, temos que tal procedimento vai de encontro ao princípio da Igualdade, ou seja, implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, possam oferecer as indispensáveis condições de garantia.

3.10. Assim, deve-se conceder a oportunidade daqueles que não foram qualificados, num primeiro momento, se qualificarem num segundo.

3.11. É neste sentido o posicionamento da doutrina:

“Cabe observar que, ante o princípio do formalismo moderado que norteia o processo administrativo, não deverá predominar rigor exagerado na apreciação dos documentos, que leve à inabilitação por motivo de minúcia irrelevante, afetando o princípio da competitividade. Quanto maior o número de licitantes, mais aumenta a possibilidade de obter melhores serviços, obras e materiais.” (MEDAUAR, 2001, p. 231).

3.12. Não está aqui se defendendo à contratação daqueles que não preenchem sua habilitação, mas sim, a possibilidade de todos os interessados em contratar com a Administração Pública nova oportunidade para regularizarem suas situações, pois tal entendimento vai de encontro com o princípio da igualdade, da competitividade e com a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração.

3.13. Assim, tendo em vista que a empresa Recorrente cumpriu os requisitos estabelecidos no edital conforme documentos juntados nas páginas 196/199, mostrando estar apta a habilitação na licitação, mesmo que posteriormente ao dia da Licitação, bem como pelos princípios da igualdade, da competitividade e com a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração, requer, desde já, seja julgado totalmente

PROCEDENTE o presente recurso, sendo declarada **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** a empresa ora Recorrente.

4. REQUERIMENTOS

4.1. ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do artigo 109, §0º da Lei 8.666/93;

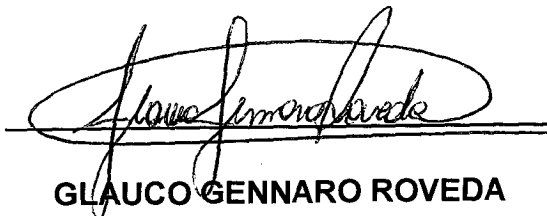
4.2. Ao final, requer seja julgado totalmente procedente o presente Recurso, a fim de rever a decisão exarada no parecer no Ilustre Procurador Municipal, sendo declarada **CLASSIFICADA** a empresa Recorrente;

4.3. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento do Recurso à Autoridade Superior nos termos do artigo 109, §4º da Lei 8.666/93 para análise.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Capanema, 12 de março de 2019.



GLAUCO GENNARO ROVEDA

OAB/PR 67.338

PROCURAÇÃO
“Ad judicium et extra”

000219

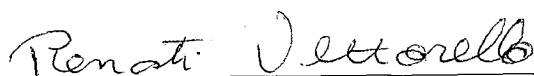
OUTORGANTE: RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.911.844/0001-97, com endereço na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – PR, neste ato representada por **RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO**, brasileira, casada, protética, inscrita no CPF/MF sob nº 000.485.829-80, RG n. 7.618.628-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.760-000, Capanema – P;

OUTORGADOS: GLAUCO GENNARO ROVEDA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.338, endereço eletrônico: gennaroroveda@hotmail.com, com escritório profissional à Avenida Independência, nº 459, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema – PR.

Poderes: Nos termos do Art. 105 do Novo Código de Processo Civil confere poderes amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula “Ad judicium et extra”, a fim de que, em conjunto ou separadamente, perante qualquer pessoa jurídica, física ou jurídica, instituição privada ou órgão da Administração Pública, direta ou indireta, a nível municipal, estadual ou federal, defenda os interesses do outorgante, como autor ou como réu, assistente, oponente ou interessado em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, designar prepostos, podendo, para tanto, propor ações e acompanhá-las em todos os seus termos, atos ou incidentes até final julgamento, arrematar e adjudicar bens em leilões e praças, produzir e requerer provas ou impugná-las, recorrer, acordar, transigir, desistir e conciliar, firmar compromissos, levantar importâncias em Juízo e dar quitação, dar e receber quitação, promover protestos, interpelações, notificações e quaisquer medidas cautelares preparatórias ou incidentais, anuir levantamento de protesto, abertura de inquérito policial e sua retificação, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Para o fim especial de: Promover a defesa dos interesses do outorgante, podendo inclusive, mover e/ou contestar medidas judiciais perante a Justiça Comum e/ou Federal, em todos os estados da federação, principalmente no que se refere à apresentação de Recurso junto à Prefeitura Municipal de Capanema – PR, referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial de nº 143/2018.

Capanema, 08 de março de 2019.



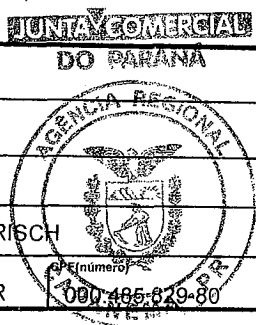
RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 000220

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATI VERENA BRISCH VETTORELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ROMÉU RAIMUNDO BRISCH		(mãe) HILARIA MARIA MALLMANN BRISCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1975	IDENTIDADE (número) 7.618.628-6	Órgão emissor SSP	UF PR



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LINHA SÃO PEDRO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS
------------------------------------	--

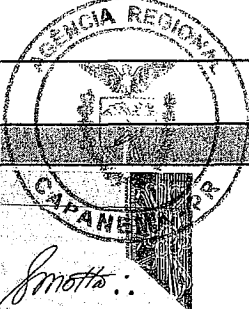
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Renati V. B. Vettorello Próteses

DATA DA ASSINATURA
02/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Renati V. B. Vettorello



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 09/04/2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB NÚMERO: 41107413349 Protocolo: 13/177870-6, DE 08/04/2013	RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 201304282730
--	---	---

EQ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: RENATI VERENA BRISCH VETTORELLI

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/1975

FRATIAÇÃO: ROMEU RAIMUNDO BRISCH, HILARIA MARIA HALLMANN BRISCH

NATURALIDADE: PLANALTO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/MS, SÃO LUIZ, Q. CAS 671, LIVRO=03, FOLHA=729

CIT. 000.483.929-00

CURITIBA - PR


ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPES NODDINHA

LEI Nº 1.118 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

000221



RENATI V.B. VETTORELLO

ASSINATURA DO TITULAR

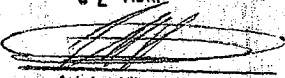
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

02 ABR. 2013



Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

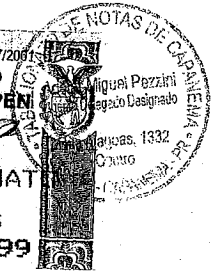
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Lei: 13.228 de 18/07/2006

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EPT76399



Nº
11490410648



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 15:45
Para: 'alex_sandroc@hotmail.com'
Assunto: RECURSO DA EMPRESA RENATI
Anexos: RECURSO EMPRESA RENATI.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO RECURSO DA EMPRESA RENATI V B VETTORELO PROTESES-ME.
A SUA EMPRESA TEM O PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS PARA QUERENDO APRESENTE SUAS CONTRARRAZÕES.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000223

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 15:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RECURSO DA EMPRESA RENATI
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00033.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alex_sandroc@hotmail.com

Assunto: RECURSO DA EMPRESA RENATI



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RECURSO DA EMPRESA RENATI V B VETTORELO PROTESES ME

1 mensagem

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

12 de março de 2019 15:48

Para: alex_sandroc@hotmail.com

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO RECURSO DA EMPRESA RENATI V B VETTORELO PROTESES-ME.

A SUA EMPRESA TEM O PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS PARA QUERENDO APRESENTE SUAS CONTRARRAZÕES.

ATENCIOSAMENTE,

**RECURSO EMPRESA RENATI.pdf**

1601K



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000225

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Recurso Administrativo Protocolado Sob Nº 489/2019.

Capanema, 18 de março de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio Licitação



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

226

PARECER JURÍDICO Nº 81/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial nº 143/2018.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO DECISÃO E DESCLASSIFICAÇÃO. PRETENSÃO DE POSTERGAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS INCISOS VII E XII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 E ART. 43, § 3º, DA LEI 8.666/1993. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 214/218, sob o protocolo nº 489/2019, pela empresa Renati V. B. Vettorello Proteses - ME, atacando a decisão da Pregoeira que a julgou desclassificada.

Em síntese, a Recorrente alegou que a empresa deveria ter sido desqualificada e não desclassificada; que o procedimento licitatório deve privilegiar a competitividade, concedendo àqueles que não se classificaram na sessão pública, uma segunda oportunidade de se qualificarem. Por fim, pugnou pelo acolhimento recursal, com a consequente habilitação e classificação da Recorrente. Instruiu o Recurso com os documentos de fls. 219/221.

Intimadas, as demais empresas deixaram transcorrer *in albis* o prazo para apresentação das contrarrazões.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

000227

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que empresa Renati V. V. B. Vettorello Protèses – ME foi intimada no dia 07/03/2019 (quinta-feira) do teor da decisão de fl. 205 e do Parecer Jurídico nº 61/2019, como comprova a Notificação e o comprovante de recebimento (fls. 211 e 213).

Analisando o Protocolo nº 489/2019, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 12/03/2019, portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



1410228

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Renati V. B. Vettorello Proteses -ME / Protocolo nº 489/2019:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o princípio da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Preliminarmente, convém ressaltar que as fases do procedimentais na modalidade licitatório Pregão segue regramento específico da Lei 10.520/2002, diverso da regra geral da Lei 8.666/1993. Em razão da sua especialidade, bem como com autorização nos incisos VII e XII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002, no Pregão todas as empresas assinam “declaração” na qual dão ciência que atendem a



100229

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Dessa forma, mediante assinatura da “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002”, a empresa proponente, apresenta declaração unilateral que a permite participar da fase de lances e da etapa competitiva. Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro procede a abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, conforme dispõe o art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002.

Portanto, não restam dúvidas, este é o procedimento aplicável ao Pregão, sendo que após o encerramento das etapas competitivas, a não comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação enseja a Desclassificação da empresa proponente do certame na fase de habilitação.

Pelo Princípio da Especialidade, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993), somente se aplica de forma subsidiária ao Pregão, que em regra é regido pela Lei 10.520/2002.

Portanto, acerca do momento da apresentação dos documentos de habilitação, também não restam dúvidas que devem ser apresentados na Sessão Pública, é o que se extrai da aplicação conjunta e subsidiária dos art. 4º, VII e XII, da Lei 10.520/2002 e §3º, do Art. 43, da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

(...)

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; (...)

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou**



600230

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

informação que deveria constar originariamente da proposta. (...) (destaquei)

No mesmo sentido, são as lições de Eminent Administrativista Marçal Justen Filho¹:

“Uma vez credenciado, o licitante deverá entregar ao pregoeiro (ou a seus auxiliares) a declaração de conformidade e os envelopes contendo proposta e documentação.

No tocante à questão dos envelopes, a redação legal contém alguma obscuridade. Fez-se referência ao envelope de proposta, mas sem alusão a outro, destinado à documentação. A redação sumária do inc. VII não significa que os documentos probatórios da habilitação devam ser entregue em momento diverso.”

Com base nos fundamentos legais e doutrina invocada, a PGM manifesta-se contrária ao acolhimento do Recurso manejado através do Protocolo 489/2019; e, na senda do Parecer Jurídico nº 61/2019, expõe que não se admite a empresa Recorrente a postergação da comprovação dos requisitos de habilitação relativos a qualificação técnica, razão pela qual os documentos de fls. 196/199 devem ser desconsiderados para fins de habilitação da Recorrente.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e improvimento do recurso em análise, para o fim de manter o entendimento exposto por este Órgão no Parecer Jurídico nº 61/2019, bem como a decisão administrativa de fl. 206, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligências de estilo da modalidade licitatória;

b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 6ª ed. ver. E atual. – São Paulo : Dialética, 2013. Pag. 157



000231

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto.

Capanema, 26 de março de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675




409 232

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 81/2019. Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES ME da decisão e tome as devidas providências para conclusão desse processo.

Capanema, 26 de março de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



490233

Município de Capanema - PR

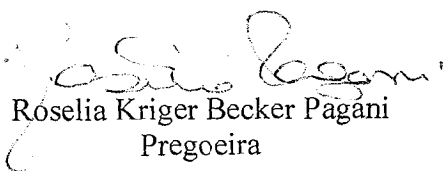
NOTIFICAÇÃO

A empresa
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES ME

Com relação ao Pregão Presencial 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, notifico a empresa RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES ME da decisão do pedido de recurso protocolado sob nº 489/2019, a procuradoria se manifestou pelo conhecimento e improvimento do recurso, que foi acatado pelo Prefeito Municipal.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 81/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 26 de março de 2019


Róselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

04/234

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 13:36
Para: 'karinvettorello@hotmail.com'
Cc: 'gennaroroveda@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA DO RECURSO
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA RENATI- RESPOSTA DO RECURSO.pdf

BOA TARDE
EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 13:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO RECURSO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

karinvettorello@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO RECURSO

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 13:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO RECURSO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gennaroroveda@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO RECURSO



444/237

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 143/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	1	SERVIÇO DE CONserto, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	50,00	97,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	113,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	37,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	113,00	547,00
LABPROT PROTESES	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL,	LABPROT PROTESES	37,00	547,00



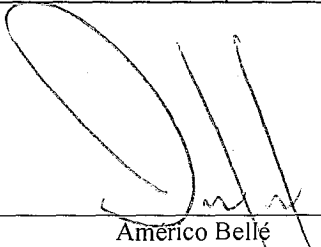


4119/238

Município de Capanema - PR

ODONTOLOGICAS LTDA - ME		INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	ODONTOLOGICAS LTDA ME		
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	50,00	137,00

Capanema - PR, 26 de março de 2019.


Americo Bellé
Prefeito Municipal



1110239

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.360, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 143/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFEÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	1	SERVIÇO DE CONserto, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	50,00	97,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	113,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	37,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	113,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA	LABPROT PROTESES	37,00	547,00

11



1111:240


Município de Capanema - PR

ICAS LTDA - ME		TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	ODONTOLOGICAS LTDA ME		
LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA ME	50,00	137,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **143/2018**, é de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



005241

LEIA-SE:
LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55602	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 20.000 KG. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO.	74,00	H	300,00	22.200,00
2	55601	HORA MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10.000 KG. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,9 M ³ , EM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	100,00	H	220,00	22.000,00
3	55603	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO MÍNIMO 19.000 KG. POTÊNCIA 170 HP. TRANSMISSÃO CONVERSOR DE TORQUE, EQUIPADO COM GARFO E LÂMINA. LARGURA MÍNIMA 3,25 MM. ALTURA MÍNIMA 1,10 MM.	100,00	H	300,00	30.000,00
4	55600	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE PNEU COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV PARA OPERAR COM TERRACEADOR DE 22 DISCOS CEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FORMA DE EMPRESTIMO ATRAVÉS DE CONTRATO DE USO PARA EXECUTAR O SERVIÇO SOLICITADO.	120,00	H	180,00	21.600,00
TOTAL						95.800,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.360, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 143/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONserto e FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	SERVIÇO DE CONserto. INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADIA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL. DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	97,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	795,00

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADIA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL. DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADIA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADIA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	137,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, é de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019

Pregão Presencial nº 143/2018

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONserto e FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.356, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 10/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS e MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;



242

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Aos vinte e seis dias de março de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 143/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 502 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.533.509/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALEX SANDRO CALHARI, portador do RG nº 5.8049760 e do CPF nº 028.574.599-98, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 502 APARTAMENTO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	UN	50,00	97,00	4.850,00

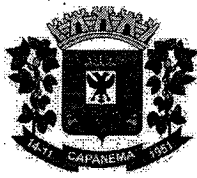


0117243

Município de Capanema - PR

	DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP					
2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOL OGICAS LTDA ME	UN	113,00	795,00	89.835,00
3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOL OGICAS LTDA ME	UN	37,00	795,00	29.415,00
4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOL OGICAS LTDA ME	UN	113,00	547,00	61.811,00
5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOL OGICAS LTDA ME	UN	37,00	547,00	20.239,00
6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOL OGICAS LTDA ME	UN	50,00	137,00	6.850,00

Valor Total do Contrato: 213.000,00(Duzentos e Treze Mil Reais)*Alta**P*



000244

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá possuir sala comercial no perímetro Urbano do Município de Capanema para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (fazer a moldagem e o fornecimento das próteses e consertos) em estabelecimento no dentro do perímetro urbano do Município de Capanema.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço solicitado em até 30 (trinta) dias após a Solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, realização da moldagem, a qual deverá ser agendada pelo paciente, após encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ordem de serviço.

4.2.1. O prazo para agendamento da realização da moldagem não poderá ser superior a cinco dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço pelo paciente à empresa.

4.3. A ordem de serviço mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Encaminhamento de um Odontólogo do Município, que conste a avaliação do paciente e a descrição da prótese necessária;

c) Prazo para entrega dos serviços;

d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. Após a confecção ou conserto da prótese, a Contratada poderá a entregar diretamente para o paciente, com comprovante de entrega.

4.5. Será exigido para o pagamento dos serviços cópia dos documentos previstos no item 24.3, bem como o comprovante de entrega ao paciente da prótese, o que será identificado no termo de recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

4.6. A empresa deverá manter um registro de todas as próteses confeccionadas, colhendo a assinatura dos pacientes no momento do seu fornecimento.

4.7. A empresa licitante deve negar o fornecimento da prestação do serviço caso este sejam solicitados sem a elaboração da ordem de serviço com as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação.



Município de Capanema - PR

4.9. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração da ordem de serviço configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.10. As ordens de serviço, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4.11. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2158	09.001.10.302.1001.2328	496	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2189	09.001.10.302.1001.2099	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Silvia Estela Bordignon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



417/247

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



1017248

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



419/249

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 143/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.



250

Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 143/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALEX SANDRO CALHARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de março de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ALEX SANDRO CALHARI
Representante Legal

LABROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
Detentora da Ata



400251

LEIA-SE:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55602	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 20.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO.	74,00	H	300,00	22.200,00
2	55601	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,9 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	100,00	H	220,00	22.000,00
3	55603	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO MÍNIMO 19.000 KG, POTÊNCIA 170 HP, TRANSMISSÃO CONVERSOR DE TORQUE, EQUIPADO COM GARFO E LÂMINA, LARGURA MÍNIMA 3,25 MM, ALTURA MÍNIMA 1,10 MM.	100,00	H	300,00	30.000,00
4	55600	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE PNEU COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV PARA OPERAR COM TERRACEADOR DE 22 DISCOS CEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FORMA DE EMPRÉSTIMO ATRAVÉS DE CONTRATO DE USO PARA EXECUTAR O SERVIÇO SOLICITADO.	120,00	H	180,00	21.600,00
TOTAL						95.800,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.360, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 143/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONserto e FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	SERVIÇO DE CONserto, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	97,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	795,00

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECCÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	137,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, é de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019

Pregão Presencial nº 143/2018

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECCÃO, CONserto e FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.356, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 10/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;